



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.489

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2017

39 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos de dispositivos abaixo especificados:

"Art. 3º

VIII - orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídica normativa para a edição e a efetivação de atos administrativos e de cumprimento de decisões judiciais;

XIII - solucionar conflitos no âmbito administrativo entre entes públicos ou entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e particulares.

....." (NR)

"Art. 4º

§ 2º O Procurador-Geral do Estado será substituído, em seus impedimentos e ausências, por um dos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme definido no Regimento Interno e, na falta destes, pelo Corregedor-Geral.

§ 3º Os ocupantes das funções de Procuradores-Gerais Adjuntos serão nomeados por ato do Governador do Estado, escolhidos dentre os Procuradores do Estado em atividade, com um mínimo de dez anos de prática profissional, dos quais pelo menos cinco anos na carreira." (NR)

"Art. 6º

I -

c) os Procuradores-Gerais Adjuntos;

§ 4º Os Procuradores-Gerais Adjuntos serão em número de 2 (dois) e suas atribuições e competências serão estabelecidas no Regimento Interno." (NR)

"Art. 8º

XXVIII - a transação, no âmbito judicial e administrativo, efetivada por câmara administrativa de solução de conflitos ou outro meio, conforme regulamento da Instituição;

....." (NR)

"Seção II
Dos Procuradores-Gerais Adjuntos" (NR)

"Art. 9º Aos Procuradores-Gerais Adjuntos compete:

I - a substituição do Procurador-Geral do Estado em seus impedimentos e ausências temporárias, conforme definido no Regimento Interno;

II - a direção das Procuradorias-Gerais Adjuntas, nos termos do Regimento Interno;

....." (NR)

"Art. 71.

.....

IV - auxílio-transporte, fixado em regulamento aprovado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, respeitado o limite mínimo de 10% (dez por cento) do subsídio do nível inicial da carreira;

.....

VII - auxílio-alimentação e saúde pagos, mensalmente, na forma e nas condições estabelecidas em regulamento aprovado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) do subsídio do nível inicial da carreira.

....." (NR)

"Art. 71-A. Fica assegurado ao Procurador do Estado, ativo ou inativo, ao cônjuge ou ao companheiro, aos dependentes legais e aos pensionistas plano de assistência médico-social, em forma de parcela pecuniária mensal indenizatória, que respeitará o limite mínimo de 5% do subsídio percebido pelo Procurador do Estado ou do provento percebido por seu pensionista." (NR)

"Art. 75. O Procurador do Estado terá direito a férias anuais de trinta dias remuneradas, acrescidas de adicional de férias, que poderão ser fracionadas, no interesse da Administração.

Parágrafo único. É facultado ao Procurador do Estado, conforme regulamento do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor do subsídio que lhe seria devido nos dias correspondentes, nele considerado o valor do acréscimo previsto no caput deste artigo." (NR)

"Art. 84-A. O Procurador do Estado, após prévia oitiva do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, poderá ser cedido ou afastado para o exercício de cargo, função ou emprego de direção superior na Administração Pública Estadual, sem prejuízo da contagem de tempo na carreira e na categoria e mesmo de qualquer vantagem ou benefício remuneratório inerente à atividade, exceto aqueles referentes ao art. 149, inciso I, desta Lei Complementar, e da vedação à promoção por merecimento." (NR)

"Art. 101.

.....

X - não ser preso, multado ou responsabilizado pelo descumprimento de determinação judicial no exercício de suas funções.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, o Procurador do Estado não será responsabilizado, exceto pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de comprovado dolo ou fraude." (NR)

"Art. 148. Será gestor do Fundo o Procurador-Geral Adjunto designado pelo Procurador-Geral do Estado, cabendo-lhe, exclusivamente:

....." (NR)

Art. 2º Sem prejuízo das destinações previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 179, de 17 de dezembro de 2013, os recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE) poderão ser utilizados para custear, a critério do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, as despesas relacionadas às verbas indenizatórias previstas nos incisos IV e VII do art. 71, no art. 71-A e no parágrafo único do art. 75 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

§ 1º O Fundo deverá manter reserva no montante equivalente a 30% do saldo existente, que somente poderá ser utilizado para aquisição de bens e suprimentos, construção e reforma de imóveis e contratação de serviços.

§ 2º Preservado o valor de reserva, o excedente poderá ser utilizado para o pagamento das verbas constantes no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2017.

Campo Grande, 5 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do II Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato 0003/2016/CASA CIVIL/SEGOV N° Cadastral 6963

Processo: 49/000.239/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Reorganização da estrutura conforme Decreto N° 14.678, de 17 de Março de 2017. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n° 003/2016, transferindo assim, da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - (SEGOV), bem como a fiscalização do instrumento, em razão do advento da Lei 4.982, de 14 de março de 2017, bem como o Decreto n° 14.678, de 17 de março de 2017, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.
Ordenador de Despesas: Eduardo Correa Riedel
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n° 04122005960610001, Natureza da Despesa n° 33903902, Item de Despesa n° 3902, Fonte n° 0100000000".
Amparo Legal: Lei n°. 8.666, de 21 de junho e 1993.
Data da Assinatura: 25/08/2017
Assinam: Eduardo Correa Riedel, André Venâncio da Silva e Rafael Venâncio da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0037/2014/SEFAZ N° Cadastral 4314

Processo: 11/009.634/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços n. 037/2014, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2018, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.
Ordenador de Despesas: Guaraci Luiz Fontana
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Guaraci Luiz Fontana e Ana Claudia Ferreira dos Santos

Portaria/SAT n° 2584 de 05 de setembro de 2017.

Dispõe sobre inclusão de códigos, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO a adequação à Nota Técnica 2016.001 v1 de 30 de abril de 2017 que normatizou as Unidades de Medidas para produtos de exportação,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: ALGODÃO, conforme anexo.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei Complementar.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Municipalidades.....	34
Publicações a Pedido.....	39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de setembro de 2017.

Campo Grande, 05 de setembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT N° 2584/2017

Código	Descrição	Unid	Valor R\$
ALGODÃO			
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31	t	5.420,00
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41	t	5.330,00

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 42/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia doze do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 79/2016
Processo: 11/010497/2015-ALIM n. 28488-E de 3-3-2015
Sujeito Passivo: Oliveira & Chaves Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.391.989-2 - Advogadas: Maria Valda de Souza Oliveira e Sheila Nogueira Araújo Nantes
Autuante: Jesiel Pereira
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 126/2016
Processo: 11/032312/2015-ALIM n. 29617-E de 22-7-2015
Sujeito Passivo: Rosana Maria Maiolino Volpe – Campo Grande-MS – IE: 28.213.378-0 - Advogado: Jean Samir Nammoura
Autuante: Samuel Teodoro de Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 156/2016
Processo: 11/047037/2015-ALIM n. 30642-E de 10-12-2015
Sujeito Passivo: Berton Indústria de Plásticos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.336.614-1 – Advogado: Oton José Nasser de Mello
Autuantes: Elias Zuanazzi e Rafik Mohamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2016
Processo: 11/000194/2016-ALIM n. 1065-M de 18-12-2015
Sujeito Passivo: Valdac Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.401.602-0 – Advogados: Helcio Honda e outros
Autuantes: Marcus Valerius Grandizoli e Wilmar Carrilho da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 5 de setembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. VITABLOCKS MULTINUTRIENTES LTDA IE: 28.360.092-6
Av. Mascarenhas de Moraes,1193 SL 02–Monte Castelo–Campo Grande/MS-CEP: 79010-500
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35760-E

2. DINEY AQUINO SERRANO ME IE: 28.404.077-0
R. Johannesburgo, 422 – Jardim Presidente – Campo Grande/MS - CEP: 79014-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35324-E

3. AGRO MS COM. REPRES. PRODUTOS AGRIC. LTDA IE: 28.345.034-7
Av. Weimar Gonçalves Torres, 5150–Vila São Francisco–Dourados/MS - CEP: 79833-021
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35661-E

4. MARCELO MASSAKAZU FUKUHARA JUNIOR ME IE: 28.406.570-6
R. Maria da Glória, 610 – Vila Industrial – Dourados/MS - CEP: 79840-150
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35309-E

5. C. R. PAIXAO IE: 28.357.899-8
Av. Dom Pedro II, 1393 – Centro – Sete Quedas/MS - CEP: 79935-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35709-E

6. BENFICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR. LTDA IE: 28.380.253-7
Rodovia MS 316 KM 355 a direita, S/N – Zona Rural – Aparecida do Taboado/MS - CEP: 79570-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35960-E e 35961-E e 35959-E

7. RUIZ COM. PEC. E RECICL. EIRELI IE: 28.401.465-6
Av. Antonio Garcia de Freitas, 711 – Santo Antonio – Paranaíba/MS - CEP: 79500-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35973-E

8. SANTANI TRANSPORTES LTDA ME IE: 28.391.172-7
R. Erico Verissimo, 111 SL 03 - Centro – Sete Quedas/MS - CEP: 79935-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35887-E

9. COMERCIAL ARALMED LTDA IE: 28.327.666-5
R. Trinta e Um de Março, S/N - Casa - Centro - Aral Moreira/MS - CEP: 79930-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 33339-E
Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.488, de 5 de setembro de 2017, página 12.

EDITAL n. 58/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos amparados por medidas judiciais para realizarem o Exame de Aptidão Física, conforme especificações constantes no Anexo Único a este Edital, sendo que:

I - O Exame de Aptidão Física será realizado exclusivamente no município de Campo Grande, no dia 3 de dezembro de 2017, em local e horários a serem designados e divulgados oportunamente aos candidatos, mediante Edital específico.

II - O Exame de Aptidão Física será composto das seguintes Provas de Aptidão Física (PAF) e o resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto":

1 - Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual - Área: Segurança e Custódia:

a) Para os candidatos do sexo masculino:

Etapa I: - Prova 1: Abdominal tipo remador;

- Prova 2: Flexão em barra fixa;

Etapa II: - Corrida (12 minutos).

b) Para os candidatos do sexo feminino:

Etapa I: - Prova 1: Abdominal tipo remador;

- Prova 2: Sustentação na barra;

Etapa II: - Corrida (12 minutos).

2 - Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual - Áreas: Administração e Finanças e Assistência e Perícia:

Etapa Única: Prova 1: Corrida (12 minutos), para ambos os sexos.

III - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

IV - Será considerado "apto" nesta fase o candidato que realizar o mínimo previsto em cada exercício.

V - Será considerado "inapto" o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.

VI - O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos exercícios não poderá realizar o exercício subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.

VII - Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação, sendo que os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverão comparecer ao local de realização do Exame, observando-se os horários estabelecidos para a abertura e o fechamento dos portões, portando declaração da instituição religiosa a qual pertença, ou, não sendo filiado a qualquer denominação, firmará declaração do próprio punho, a qual ficará retida pela organização do certame.

7.1 - Após ingressar no local de realização do Exame o candidato permanecerá incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do primeiro horário alternativo que lhe permitam suas convicções realizar a prova.

VIII - Os resultados parciais das etapas Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br, os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

IX - As demais informações pertinentes à realização desta fase, bem como, os procedimentos a serem observados pelos candidatos, serão divulgados em data anterior à realização dos testes, mediante Edital específico.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 58/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA
140692	Bianca Bezerra da Silva da Glória	APE - Segurança e Custódia
121909	Claudimar Rodrigues Vieira	APE - Segurança e Custódia
120993	Claudio Adriano Telles	APE - Segurança e Custódia
135798	Evelyn Vargas Fróes	APE - Segurança e Custódia
135920	Filipe Yuri de Oliveira Fernandes	APE - Segurança e Custódia
116350	Camila Milani da Rocha	APE - Segurança e Custódia
147052	Francinaldo de Jesus Ferreira	APE - Segurança e Custódia

147201	Gabriel Angelo de Oliveira Santos	APE - Segurança e Custódia
145846	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior
119077	Edilene Cristina Gribeler	APE - Segurança e Custódia
117983	Leonardo de Souza Nascimento	APE - Segurança e Custódia
145748	Lilian Blanco Rodrigues	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior
121165	Lindomar Lourenço de Ramos	APE - Segurança e Custódia
116691	Lindsei Chaves Ramos Arantes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior
122874	Loammy Pinto Dias	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior
116354	Lucinéia de Jesus Oliveira	APE - Assistência e Perícia - Psicologia
116563	Márcio Beserra da Costa	APE - Segurança e Custódia
120035	Regiane Ribeiro Ferreira	APE - Segurança e Custódia
117294	Samara Bernardo de Souza	APE - Segurança e Custódia
132996	Sibelle Assis de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior
119697	Solange Vilarim de Araujo	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social
135790	Simone dos Santos Elesbão	APE - Segurança e Custódia
140371	Welton Frota do Nascimento	APE - Segurança e Custódia

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 19/2017
Comissão de avaliação de documentos de arquivo

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O coordenador de avaliação de documentos de arquivo, designado por meio da resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS, eliminará os documentos da superintendência de gestão da vida funcional/SAD, abaixo relacionados em anexo, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao coordenador de avaliação de documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande- MS, 5 de setembro de 2017

Jose Dilberto Soares

Coordenador da comissão de avaliação de documentos de arquivo

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 19/2017/SAD/MS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd unidade	Observação processo
5	5.2	5.2.8	5.2.8.13	1999	1	04/000989/1999
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1987	1	04/001063/1987
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1998	1	04/000124/1998
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1999	1	04/001832/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1988	1	04/000161/1988
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001513/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001516/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001517/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001519/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001522/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001524/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001525/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001526/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001532/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001554/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001553/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001552/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001551/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001564/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001556/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001555/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001558/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001559/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001560/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001562/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001563/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001565/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001567/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001566/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001569/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001568/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001573/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001579/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001580/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001581/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001583/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001584/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001585/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001586/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001587/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001596/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1989	1	04/001592/1989

Processo nº: 27/004675/2016

Auto de Infração nº: 4873/2016

CNPJ: 60.833.910-0012-30

Razão Social: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social

Nome Fantasia: Hospital Adventista do Pênfigo - Matriz

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo nº 15 da Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973; Artigos nº 232 e 234 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992; Artigo 6º da Resolução RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014.

Tipificação: Inciso XXIII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Advertência

Campo Grande, 05 de setembro de 2017.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA
COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SGVS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000850/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - **SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **PROCON**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.473.462/0001-14, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Itaporã - **MS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.156.999/0001-50, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Itaporã - MS, para a implantação e manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de Resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N.º. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa, Decreto 93.872/86 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 15/08/2017

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: **Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre.** CPF 404.297.171-72.
Marcelo Monteiro Salomão. CPF 444.747.841-20.
Marcos Antônio Paco. CPF 139.306.801-49

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 305, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de âmbito estadual de Mato Grosso do Sul.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunida em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 10 de maio de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 e demais legislações e regulamentações do Sistema Único de Assistência Social, de âmbito nacional;

Considerando o Art. 44 da Lei Estadual nº 4.902/2016, que estabelece as competências do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), em especial o inciso XIX, "reconhecer e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, de âmbito estadual e/ou regional, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos".

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a definição de entidade e organização de assistência social de âmbito estadual de Mato Grosso do Sul aquela que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

I - Em pelo menos dois municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - Em um município, porém com atendimento regionalizada ou em todo o território sul-mato-grossense.

Parágrafo único: Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Estatuto comprovando o âmbito de atuação estadual;

II - Inscrição no(s) respectivo(s) Conselho(s) Municipal(is) de Assistência Social:

a) Quando houver sede no município atendido;

b) Prova de realização do serviço, emitida pelo CRAS ou CREAS;

III - Plano de Trabalho;

IV - Relatório de Atividades dos últimos dois anos;

V - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JUNHO DE 2017.

Huilson Pasqualli
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 307 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre os critérios de participação dos delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul de 2017.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunida em assembleia ordinária realizada no auditório da Escola do SUAS, no dia 10 de maio de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e Considerando a Portaria Conjunta SEDHAST/CEAS nº 01/2017 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual de Assistência Social a ser realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2017;

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012 e na Lei Estadual nº 4.902/2016.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o número total de 278 (duzentos e setenta e oito) delegados para participação na XII Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (XII CONFEAS/MS), distribuídos da seguinte forma:

I. 230 delegados eleitos paritariamente nas Conferências Municipais de Assistência Social de 2017, sendo:

- 2 delegados para os municípios de pequeno porte I (até 20 mil habitantes);
- 4 delegados para os municípios de pequeno porte II (de 20.001 a 50 mil habitantes);
- 6 delegados para os municípios de médio porte (de 50.001 a 100 mil habitantes);
- 8 delegados para os municípios de grande porte (de 100.001 a 900 mil habitantes);
- 12 delegados para a capital.

II. 24 Conselheiros Estaduais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul;

III. 24 delegados indicados pela esfera estadual, sendo 12 vagas para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, 4 para o Fórum Estadual de Usuários do SUAS, 4 para o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS e 4 para o Fórum Estadual de Prestadores de Serviço do SUAS.

Art. 2º A Comissão Organizadora da XII CONFEAS/MS analisará e homologará todas as fichas de inscrição que deverão ser entregues à Secretaria Executiva do CEAS/MS até o dia **4 de agosto de 2017**, devidamente preenchidas e assinadas.

I. Do **credenciamento** dos delegados:

- A ficha de inscrição deverá estar com todos os campos preenchidos;
- A ficha de inscrição deverá ser entregue até a data prevista no caput do artigo 2º;
- Os Representante dos usuários deverão apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e sua vinculação à rede de atendimento do SUAS (programa, projeto, serviço ou benefício);
- Os Representante dos trabalhadores do SUAS que ocupem cargo comissionado, deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 17 ou a nº 9 e devidamente cadastrado no Sistema Informação REDE SUAS MS;
- Representantes dos prestadores de serviço devem possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

II. Serão descredenciados os delegados que:

- A ficha de inscrição apresentada estiver com dados incompletos;
- A ficha de inscrição for entregue fora do prazo estabelecido;
- Representante dos usuários que não apresentar o Número de Identificação Social (NIS) e sua vinculação à rede de atendimento do SUAS (programa, projeto, serviço ou benefício);
- Representante dos trabalhadores do SUAS que possuir cargo comissionado, não estiver de acordo com a Resolução CNAS nº 17 ou a nº 9 e devidamente cadastrado no Sistema Informação REDE SUAS MS;
- Representante dos prestadores de serviço que não possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

III. Serão homologadas as fichas de inscrições dos delegados que após análise da Comissão Organizadora da XII CONFEAS/MS certificar o cumprimento dos critérios do inciso I deste artigo e do artigo 1º.

§ 1º As fichas de inscrições dos delegados, titulares e suplentes, deverão ser entregues juntamente com o Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social até a data do caput, para o e-mail ceas@sedhast.ms.gov.br e impresso na Rua André Pace, nº 630 - Bairro Guanandy, CEP: 79.086-030, em Campo Grande/MS.

§ 2º A Comissão Organizadora da XII CONFEAS/MS publicará a relação dos delegados deferidos e indeferidos para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único: a Comissão Organizadora da XII CONFEAS/MS publicará a relação dos delegados deferidos e indeferidos para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

Huilson Pasqualli

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I



SEDHAST
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho



XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS À XII CONFEAS
É obrigatório o preenchimento de todos os campos para efetivação do(a) Delegado(a)

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Nome:		
Nome Social (se houver):		
Sexo:	() Feminino	() Masculino
Data de Nascimento:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF: MS	CEP:
Telefone(s) para Contato:	Celular:	
E-mail:		

Escolaridade: _____
Formação: _____

II – REPRESENTATIVIDADE DO(A) DELEGADO(A)

É Delegado(a): () Titular () Suplente

() Governamental. Qual órgão?
() Sociedade Civil - Usuário

Nº NIS: _____ Qual vinculação:
() Sociedade Civil – Organização de Usuário

Nº NIS: _____ Qual organização:
() Sociedade Civil – Prestador de Serviço

Inscrição no CMAS? () Sim () Não Cadastrada no CNEAS? () Sim () Não
() Sociedade Civil – Trabalhador da Área

Profissão: _____ Qual vinculação: _____

III – INFORMAÇÕES COMP

O Delegado(a) é pessoa com deficiência? () Não () Sim. Especificar: _____
Necessita de serviços especiais? () Não () Sim. Especificar: _____
Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____
É Conselheiro Municipal de Assistência Social? () Sim () Não
Participou de outras edições da Conferência Estadual de Assistência Social?
() Sim () Não
Listar as edições que já participou: _____

Assinatura do(a) Delegado(a)	Assinatura do(a) Presidente do CMAS
------------------------------	-------------------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho ao processo do mês de **agosto/2017** do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS, conforme descrição:

Processo: 69/300026/2016 N.E.: 000056 Data: 04/08/2017
Favorecido: MS/FIC/MS/SF/MARA REGINA DE BARROS VENEZA
N.D: 33903975 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Objeto: Valor destinado a atender despesas com Suprimento de Fundos do FIC-MS, suprida: Mara Regina de Barros Veneza.

Processo: 69/300.001/2017 N.E.: 000057 Data: 10/08/2017
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades
N.D: 33901401 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 385,40 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Objeto: Atender despesas com diárias para os servidores Ricardo Maia dos Santos e Haroldo de Mattos Taques Junior, para acompanhamento e fiscalização do projeto cultural: Festival Douradense de Música, proponente: Thais Fernandes Costa, em Dourados-MS.

Processo: 69/300.001/2017 N.E.: 000058 Data: 18/08/2017
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades
N.D: 33901401 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Objeto: Atender despesas com diárias para os servidores: Ricardo Maia dos Santos e Haroldo de Mattos Taques Junior, para acompanhamento e fiscalização do projeto cultural: Águasom, proponente: Cintia Vizarro Leite em Coxim-MS.

Athayde Nery de Freitas Junior

Ordenador de Despesas/FICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0128/2016/SEINFRA Nº Cadastral 6686**

Processo: 57/001.146/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e HORA HANGAR OFICINA E RECUPERACAO DE AVIOES LTDA EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N. 128/2016, por mais 12 (doze) meses, contados de 06/08/2017 a 05/08/2018.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 04/08/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Arlindo Dias Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO: 31/000.408/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ/MF 03.015.475/0001-40 com a intervenção da Coordenadoria Geral de Perícias e a Empresa M. I. Montreal Informática S/A CNPJ/MF 42.563.692/0001-26.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso a permissão de uso gratuito de uma área de aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados) do imóvel localizado na Av. Senador Filinto Muller, 1530 – Vila Ipiranga CEP 79074-460, visando a instalação e operacionalização do Centro Integrado de Monitoramento, Controle, Operação e Emissão da Solução Integrada – CIMCOE, nos termos do item 7.1, do Anexo I do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura, até 28 de março de 2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por acordo entre as partes.
DATA ASSINAT: 17 de julho de 2017.
ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
GLORIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA
M. I. Montreal Informática S. A.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 188/2017 – Cadastro nº 027695**PROCESSO Nº: 31/502.471/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, CNPJ Nº 03.155.926/0001-44, com intervenção da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade regular as atividades desenvolvidas pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar de MS (2º GBM/CBMMS), junto ao Aeroporto Municipal de Dourados-MS, nas ações especializadas de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, num raio de 8 km do ponto geométrico da pista de pouso e decolagem do aeroporto de Dourados-MS; o aparelhamento e fortalecimento institucional do 2ºGBM, bem como a instrução, a prevenção e a fiscalização técnica, conforme Lei estadual nº 4.335/2013, nas dependências do Aeroporto e, ainda zelar pelas instalações, veículos e equipamentos de salvamento, resgate e combate a incêndio da Seção Contra Incêndio (SCI), mantendo a quantidade de efetivo operacional de bombeiros militares compatível com o Nível de Proteção Contra Incêndio Requerido (NPCR), conforme estabelecido na Resolução ANAC nº 279/2013.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio é elaborado de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução da Secretaria de Estadual de Fazenda (SEFAZ) nº 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução ANAC nº 382, de 14 de junho de 2016 e Resolução ANAC nº 279 de 10 de julho de 2013.

RECURSOS: Os recursos financeiros oriundos do Município de Dourados/MS, destinados para realização do objeto deste instrumento, neste ato será fixado em R\$ 120.000,00, com repasse mensal de R\$ 10.000,00, consignados ao orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: Secretaria Municipal de Planejamento, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e com interesse das partes, mediante termo aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas a matéria.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.

ASSINAM:

DÉLIA GODOY RAZUK
CPF Nº 480.715.441-91
Prefeita Municipal de Dourados-MS
CARLOS FÁBIO SELHORST
CPF Nº 286.434.371-15
Diretor – Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito
JOSÉ CARLOS BARBOSA
CPF Nº 280.219.081-49
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ESLI RICARDO DE LIMA
CPF Nº 489.283.721-00
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 090/2016/SEJUSP/MS.**PROCESSO N. 31/200.519/2016****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo referente à aquisição de pneus, destinado a atender a Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC/MS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2016, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa RECAPE COMERCIO DE PNEUS LTDA, sendo representada neste ato pelo Senhor ALEXANDRE SOUZA DONATONI, doravante denominada CONTRATADA, procedeu-se vistoria final do fornecimento do objeto em caráter definitivo, para fins de verificação de sua correta execução na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016/SEJUSP/MS, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2015, PROCESSO N. 31/200.519/2016, constatando-se que foram cumpridas todas as condições do Contrato pela CONTRATADA, fornecendo o objeto dentro do prazo avençado contratualmente e dentro das condições técnicas da CONTRATANTE, motivo pela qual a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato encerra o contrato acima mencionado. E para constar foi lavrado o presente termo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

CONTRATADA

ALEXANDRE SOUZA DONATONI

CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 089/2016/SEJUSP/MS.**PROCESSO N. 31/200.984/2016****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo referente à aquisição de pneus, destinado a atender a Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC/MS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2016, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa RECAPE COMERCIO DE PNEUS LTDA, sendo representada neste ato pelo Senhor ALEXANDRE SOUZA DONATONI, doravante denominada CONTRATADA, procedeu-se vistoria final do fornecimento do objeto em caráter definitivo, para fins de verificação de sua correta execução na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016/SEJUSP/MS, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2015, PROCESSO N. 31/200.984/2016, constatando-se que foram cumpridas todas as condições do Contrato pela CONTRATADA, fornecendo o objeto dentro do prazo avençado contratualmente e dentro das condições técnicas da CONTRATANTE, motivo pela qual a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato encerra o contrato acima mencionado. E para constar foi lavrado o presente termo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

CONTRATADA

ALEXANDRE SOUZA DONATONI

CONTRATANTE

Extrato do Contrato Nº 0094/2017/SEJUSP**Nº Cadastral 8477**

Processo: 31/000.828/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JRM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação com o objetivo de atender às necessidades dos servidores que cumprem regime de plantão, jornada de 08 horas de trabalho, incluindo nesta jornada os servidores em cumprimento de plantão extraordinário e adolescentes e adolescentes internos das Unidades Educacionais de Internação e Unidades

Ordenador de Despesas: Educacionais de Semiliberdade das comarcas de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas/MS.
Dotação Orçamentária: JOSE CARLOS BARBOSA
 Programa de Trabalho 06181004427210010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.347.624,00 (hum milhão e trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/08/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e ANTONIO ARAÚJO NETO JUNIOR

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0110/2013/SEJUSP Nº Cadastral 2740

Processo: 31/303.412/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, com a seguinte redação: “2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br” 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e 1.3. Excluir o(s) ANEXO(s) III - SEDEX 40096 e IV - PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 1.4. Alterar o preâmbulo do Contrato Múltiplo.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93
Data da Assinatura: 16/08/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA, EDSON GOMES DA SILVA e JULIO CESAR GONZALES NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 5420
 Processo nº 51/200.778/2017
 Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.
 Data da autuação: 09/08/2017
 Local da Infração: MS 162, KM 13 – Dourados/MS
 Placa do veículo: HQR 9305
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 5419
 Processo nº 51/200.780/2017
 Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea “h” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários.
 Data da autuação: 09/08/2017
 Local da Infração: MS 162, KM 13 – Dourados/MS
 Placa do veículo: HQR 9305
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 5393
 Processo nº 51/200.779/2017
 Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
 Data da autuação: 09/08/2017
 Local da Infração: MS 162, KM 13 – Dourados/MS
 Placa do veículo: HQR 9305
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 4924
 Processo nº 51/200.766/2017
 Infrator: OSMAR DIAS DOS SANTOS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “b” do Anexo Único ao Decreto nº

9.234/1998 (MS)
 Infração: Ausência no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.
 Data da autuação: 14/08/2017
 Local da Infração: BR 060, KM 367 – Campo Grande/MS
 Placa do veículo: BWY 7797
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 4918
 Processo nº 51/200.732/2017
 Infrator: PEDRO LUIZ GONÇALVES ANTUNES - ME
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “b” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Ausência no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.
 Data da autuação: 24/07/2017
 Local da Infração: BR 060, KM 367 – Campo Grande/MS
 Placa do veículo: GIC 3244
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 4770
 Processo nº 51/200.772/2017
 Infrator: OSMAR DIAS DOS SANTOS
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “b” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Ausência no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.
 Data da autuação: 14/08/2017
 Local da Infração: BR 262, Posto PMA – Anastácio/MS
 Placa do veículo: BXF 8572
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

Termo de Notificação
 Auto de Infração nº 4769
 Processo nº 51/200.769/2017
 Infrator: CLEBER NEUTON LEITE TRANSPORTES
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
 Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
 Data da autuação: 07/08/2017
 Local da Infração: Trevo Bela Vista / Antônio João/MS
 Placa do veículo: AKM 1869
 Penalidade: Multa.
 Valor em UFERMS: 100 (cem)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 05 de setembro de 2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Contrato Nº 0017/2017/AGEPEN Nº Cadastral 8565
Processo: 31/627.723/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e WHITSELL & FABRICIO LTDA.

Objeto: O Objeto do presente contrato é a contratação de Empresa fornecedora de hortifrutigranjeiros para atender aos Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, destinando-se ao Preparo e Fornecimento de Alimentação para presos/custodiados e servidores das Unidades Prisionais de autogestão sediadas no Município de Paraíba, em conformidade com as especificações constante do Termo de Referência, Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório (Edital Pregão Eletrônico 109/2016) – Ata de Registro de Preços 135/2016, que integram este instrumento independente de sua transição.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 – Custeio adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 39.627,50 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 15/08/2017 a 15/10/2017
Data da Assinatura: 15/08/2017
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Geni Fabricio Ajala

Extrato do Contrato Nº 0018/2017/AGEPEN Nº Cadastral 8566
Processo: 31/627.724/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e WHITSELL & FABRICIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa fornecedora de Hortifrutigranjeiros para atender aos Estabelecimentos Penais de Cassilândia/

MS, destinando-se ao Preparo e Fornecimento de Alimentação para presos/custodiados e servidores das Unidades Prisionais de autogestão sediadas no Município de Cassilândia, em conformidade com as especificações constante do Termo de Referência, Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório (Edital Pregão Eletrônico 109/2016) – Ata de Registro de Preços 135/2016, que integram este instrumento independente de sua transcrição.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 – Custeio adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 45.062,50 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 15/08/2017 a 15/10/2017

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 15/08/2017 a 15/10/2017
Data da Assinatura: 15/08/2017
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Geni Fabricio Ajala

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 061/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601.406/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande/MS, em atividades de serviços gerais na cozinha industrial da empresa, no endereço da cooperada, nesta Capital.
VALOR – A remuneração mensal devida a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 05 de setembro de 2017.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Antonio Araújo Neto Júnior, sócio proprietário da JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ N.º 15.403.041/0001-04. PROCESSO N.º 57/101441/2016.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 003/2016, por mais 12 (doze) meses, contados de 12/07/2017 a 12/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101441/2016.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.
ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20	
RICARDO FAVARO NETO	Prefeito do Município de Itaquirai/MS
CPF n.º 328.742.359-20	

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O ENGENHEIRO CIVIL DANIEL FERRAZ ROMEO. PROCESSO N.º 57/100.623/2016

OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato n.º 011/2016, nos termos do expediente anexado ao processo administrativo n.º 57/100.623/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 4.135 de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.
ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	Diretor-Presidente da AGESUL
CPF n.º 528.167.021-20	
DANIEL FERRAZ ROMEO	Contratado
CPF n.º 001.022.841-13	

EXTRATO DE DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CNPJ N. 15.452.212/0001-87. PROCESSO N. 57/100.957/2017.

OBJETO: O Termo de Fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, que totalizarão um número de até 14 (quatorze) adolescentes, para prestação de serviços em diversas atividades e setores da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
VALOR: O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ 272.304,48 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de 01/09/2017, com término em 01/09/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo AGESUL nº 57/100.957/2017 – Edital 001/2017-AGESUL, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.
ASSINAM –

EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agesul
 CPF n. 528.167.021-20.

ROMÁRIO GARCIA PEREIRA

Presidente da Seleta
 CPF: 106.247.671-91

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0019/2017/AGESUL

N.º Cadastral 7865

Processo: 57/102.624/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA AMIL LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 019/2017, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 27

de agosto de 2017 a 25 de outubro de 2017, referente a execução da obra de restauração com revestimento primário na rodovia MS-466, trecho: entrº BR-163 – Alegrete, com extensão de 52,000 km, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores

Data da Assinatura: 25/08/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Everson Tomoyoshi Ogawa

Extrato do Contrato N.º 0115/2017/AGESUL

Processo: 57/101.041/2017

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas: ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14422203328440004 - Centro de convivência de Eldorado, Fonte de Recurso 0112230006 - Convênio Proposta 022225/2015 entre Min.de Desenv. Social e Agrario e a SEDHAST, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 14422203328440004 - Centro de convivência de Eldorado, Fonte de Recurso 3103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor:

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 01/09/2017

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.º 0146/2016/AGESUL

N.º Cadastral 6925

Processo: 57/101.196/2016

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/07/2017.

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0184/2016/AGESUL

N.º Cadastral 7146

Processo: 57/100.583/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGENHARIA E CONSTRUTORA NS LTDA –ME.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 184/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias referente à obra de lote 01: conclusão da ampliação do prédio da biblioteca padrão conjugado na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, FNDE, no Município de Bandeirantes – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/08/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Victor Hugo de Campos Petuco.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0185/2016/AGESUL

N.º Cadastral 7145

Processo: 57/100.582/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGENHARIA E CONSTRUTORA NS LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 185/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias referente à obra de lote 02: conclusão da ampliação do prédio da biblioteca padrão conjugado na EE Ernesto Solon Borges – 2ª etapa, no Município de Bandeirantes – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/08/2017.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Victor Hugo de Campos Petuco.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato OC N.º 0193/2012/AGESUL

N.º Cadastral 1221

Processo: 19/100.915/2012

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - PAC 02, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 27/07/2017

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Luiz Fernando Grijó

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 592 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Paula Goret Queiroz de Oliveira	3839	201

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2017 - CELEBRADO ENTRE A VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE TRÊS LAGOAS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o Sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO ORESTES PRATA TIBERY JUNIOR” localizado em Três Lagoas/MS, objeto da matrícula nº 62.714, com 695 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2017. PROCESSO Nº 734/2014/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Tulio Soubhia Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2017 - CELEBRADO ENTRE A SB PHG INCORPORADORA SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO GREEN VILLE” localizado em Maracajú/MS, objeto da matrícula nº 21.048 do Registro de Imóveis da Comarca de Maracajú/MS, com atualmente 395 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o esgotamento sanitário pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017. PROCESSO Nº 594/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias, Sr. Guilherme Ferreira de Brito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017 – PE Nº 029/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 329.999,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 134/2017-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sergio Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017 – PE Nº 029/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIERG INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 05. VALOR: R\$ 122.560,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 134/2017-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Norberto Matsui.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017 – PE Nº 029/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANIR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 04. VALOR: R\$ 45.100,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 134/2017-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Hildebrando Oliveira Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017 – PE Nº 029/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 151.798,95. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 134/2017-04/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaiba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 – PE Nº 048/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GEO ACQUA PRODUTOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de nível d'água, destinados para a medição dos níveis estáticos e dinâmicos de água em poços tubulares profundos, para atender as necessidades da Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 48.850,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1.3.07. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 459/2017-02/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Mauro Banderalli.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENÉZER DE ANASTÁCIO/MS - SOME. OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas Notas Fiscais de Contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PROCESSO: 706/2017/GECO/SANESUL. PRAZO: A vigência será de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Alexandre Pereira de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 076/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 857,00. PROCESSO Nº 518/2016/GECONAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Aparecido Alves da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO Nº 057/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COPLANGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 30 dias, com o termino previsto para o dia 25 de setembro de 2017. PROCESSO Nº 769/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO Nº 189/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRINTICOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, com o termino previsto para o dia 02 de setembro de 2018. PROCESSO Nº 430/2013/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Adalberto Merey Vilhalba.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1714/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.650,00. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1091/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.08.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Paulo Roberto de Mello.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1840/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGRO MARMORE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 11.126,55. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1091/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Florêncio Florentino Belliard.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO Nº 164/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E PAULO ROBERTO GOMES. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 08 de agosto de 2018. PROCESSO: Nº 061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Gomes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO Nº 174/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E PAULO ROBERTO GOMES. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 08 de agosto de 2018. PROCESSO: Nº 061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Eunice Rodrigues Garbeloti.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ata de seleção das obras que irão fazer parte da 9ª Mostra Competitiva do FUÁ – Festival Universitário de Audiovisual de Mato Grosso do Sul.

Às nove horas do dia 12 (doze) do mês de junho do ano de 2017, reuniu-se no Auditório do Museu de Imagem e Som-MS, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), situada na Avenida Fernando Correia da Costa nº 559, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a Comissão de Seleção das obras audiovisuais inscritas para concorrer a premiação do 9º Fuá. Foram escolhidas as seguintes obras para comporem a programação da Mostra Competitiva, que será realizada nos dias 19 e 20 de outubro, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto nº 453 – Centro, a ser divulgada por esta Fundação:

Video Documentário

Nome da Obra	Proponente
À Procura de Marçal	Caroline Cardoso dos Santos
Os sonhos que movem moinho	Wilton Rojas Dorado
Jornalista, professore, escritora e tantas outras Dinorah do Valle	Bianca Cristina de Souza
Rekomanse - Sonhos em terras Cuiabanas	Luana Mayara Santana Daubian
Vozes do Silêncio	Géshica Rodrigues Bernardo

Videoclipe

Nome da Obra	Proponente
GF - Valores	Renan Freire Guenka
Uma Nova Forma	Thais Rodrigues Corrêa
Buena Semana	Rafael Jardim Aoyama
Te amo mais ainda me amo mais	Alan de Souza Caferro

Video Ficção

Nome da Obra	Proponente
Em Torno do Sol	Julio Cesar Castro Soares Carvalho
Mercadoria	Julia Araújo Ferreira da Silva
Emma - O Filme	Luciana Gonçalves dos Santos
Fardo	Rafael Jardim Aoyama
Quase Ontem	Luciana Vilela Pinto

Video Reportagem Jornalística

Nome da Obra	Proponente
Viagem Formadores de Opinião	Karla Perreira da Silva
O que é Poder	Leandro de Souza Ajala
Corrupção no Jornal - Uma Notícia Nunca Veiculada	Kamila Cristina de Oliveira Inouye

Video Publicitário

Nome da Obra	Proponente
O Cravo e a Rosa	Diva Helena Nantes Riccio
Depende de Você	André Nicolau dos Santos
Depressão - CVV	Pedro Henrique da Silva Campos
Não a Violência	Cleber de Souza Gutierrez
Estamos Prontos	Francisco Jonathan de Lima Joaquim

Video Experimental/Arte

Nome da Obra	Proponente
Não Recomendado	Alan de Souza Caferro
No-outro Lugar	Cristian Bernich
Permita-se	Renan Freire Guenka
Chagas	Rafaela Nogueira Vianna
O Tempo aí em Cima	Antonio Teicher Pereira
Original e Suas Cópias	Cauê Fernandes Nunes

Animação

Nome da Obra	Proponente
Resgate	Pedro Henrique Veiga Melo
André e Os Sete Nãos	André Nicolau dos Santos
Teoria Hipodérmica	Herique Pereira da Silva
Mimado, Spoiled	Wesley Gomes Pinheiro
Essa Moça	Rafael Jardim Aoyama

Programa Radiofônico

Nome da Obra	Proponente
Vaidapé na Rua	Thiago Gabriel Mostazo Lopes
Programa Estação Cultura	Leticia Monteiro Rocha
Programa O Viajante	Maisse Cristina Rodrigues Cunha
Love For Love	Pedro Henrique da Silva Campos
Buraco de Minhoca	André Alexandre dos Santos

**Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente**

Extrato do Contrato N° 0110/2017/FCMS	N° Cadastral 8538
Processo:	69/100.249/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TOVO TEXTOS LTDA ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 069/100.249/2017 contrata a empresa TOVO TEXTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 11.990.869/0001-47, representante exclusiva e empresária (fl.11), do palestrante literário Cristóvão Cesar Tezza, para realização de 01 (uma) palestra, denominada "Aventura Literária com Cristóvão Tezza", com 02 (duas) hora de duração, no dia 09/08/2017, com início a partir das 19:00 horas, no XI Encontro do Proler – Dourados e I Festival Literário de Dourados – FLIDO, que realizar-se-á no auditório da UFGD O Unidade I, na cidade de Dourados/MS. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a realização do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do seu objeto.
Data da Assinatura: Assinam:	07/08/2017 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Cristóvão Cesar Tezza

Extrato do Contrato N° 0118/2017/FCMS	N° Cadastral 8579
Processo:	69/100.274/2017
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e HIDEO MATSUNAGA MEI
Objeto:	A FCMS no Processo n°69/100.274/2017 contrata com HIDEO MATSUNAGA, microempreendedor individual – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°28.319.003/0001-01, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da Banda BRUNO CARRERA, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 04 horas de duração, nos dias 18/08/2017, 19/08/2017 e 20/08/2017, a partir das 18:00 horas, na 33ª Bom Odori, que realizar-se-á na Sede da Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira, situada na Avenida Ministro João Arinos, n°140, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera

**Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:**

qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de agosto de 2017.

**Data da Assinatura:
Assinam:**
18/08/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e HIDEO MATSUNAGA

Extrato do Contrato N° 0122/2017/FCMS **N° Cadastral 8588**
Processo: 69/100.267/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli –ME.

Objeto:
A FCMS no Processo n°69/100.267/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), da Banda PLEBHEUS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 21/08/2017, com início a partir das 13:30 horas, no evento de assinatura de termo dos novos acadêmicos do Programa Vale Universidade, que realizar-se-á na Escola do SUAS-MS (Sistema Único de Assistência Social) Mariluce Bittar, situada na André Pace, n°630, Bairro Guanandi, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:**
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de agosto de 2017.

**Data da Assinatura:
Assinam:**
20/08/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0126/2017/FCMS **N° Cadastral 8613**
Processo: 69/100.269/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA –MEI.

Objeto:
A FCMS no Processo n°69/100.269/2017 contrata ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n°20.905.7646/0001-33, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla LINO e NANDO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 25/08/2017, a partir das 19:00 horas, na 25ª Edição Rally dos Sertões, que realizar-se-á na Avenida Pantaneta, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:**
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de agosto de 2017.

**Data da Assinatura:
Assinam:**
25/08/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

Extrato do Contrato N° 0128/2017/FCMS **N° Cadastral 8615**
Processo: 69/100.271/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Criative Music LTDA-EPP.

Objeto:
A FCMS no Processo n° 69/100.271/2017 contrata com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP, pessoa

jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.11/12), do cantora GABRIELA ROCHA, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 26/08/2017, com início a partir das 18:30 horas, no trio elétrico localizado na Avenida Via Park com a Avenida Afonso Pena, durante a realização do evento circuito da Cultura Gospel, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de agosto de 2017.

Data da Assinatura:

25/08/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Ivanildo Medeiros Nunes

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

**REPUBLICADO POR FALTA DE ANEXOS
PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 022/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Atleta, nas categorias Estudantil, Nacional e Pódio Complementar, disposto na Lei Estadual nº 5.008 de 01 de Junho de 2017 e, do Decreto Estadual nº 14.812, de 17 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Estadual nº 5.008, de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º O período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta será do dia 06/09/2017 até o dia 26/09/2017, não sendo permitida a juntada de documentos em data posterior, sob pena de nulidade.

Art.2º As inscrições deverão ser protocoladas na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) ou encaminhadas por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem não podendo ultrapassar a data limite de inscrição, para o seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – COGEB"
AVENIDA MATO GROSSO, Nº 5778 – BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES CEP – 79.031-001
CAMPO GRANDE-MS"

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Bolsa-Atleta (COGEB) não analisará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido.

**CAPÍTULO II
DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art.3º Para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil o requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;
II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente

preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do atleta e de seu representante legal quando menor de idade;

IV - possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição e, no máximo, 17 (dezessete) anos durante o prazo de inscrição;

V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentar comprovante de residência e de seu representante legal;

VI - comprovar frequência escolar regular do ano letivo anterior sobre o qual fez jus ao requerimento da Bolsa-Atleta Estudantil;

VII - entregar declaração impressa em papel timbrado, emitida pela direção da escola, que ateste estar matriculado e frequentando regularmente as aulas, referente ao ano em que ele fizer jus ao requerimento de Bolsa-Atleta Estudantil;

VIII - entregar declaração da entidade de administração do desporto ou da Escola que ateste estar em plena atividade esportiva;

IX - entregar declaração da entidade responsável pela realização do evento, assinada por seu representante legal, que ateste que o atleta participou, no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2017 e obteve até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude e ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro ou pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, ou que tenha sido realizado pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE);

§ 1º Na declaração de que trata o inciso IX deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento;

II - o nível em que foi realizada a competição: estadual, regional, nacional ou internacional;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil.

Art.4º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional o requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;
II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente

preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da sua Carteira de Identidade e do seu CPF ou de seu representante legal, quando menor de idade;

IV - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano da inscrição;

V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, e apresentar comprovante de residência e de seu representante legal, quando menor de idade;

VI - entregar declaração assinada pelo dirigente:

a) da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação a esta; ou

b) da entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;

VII - entregar declaração da entidade responsável pela realização do evento, assinada por seu representante legal, que ateste que o atleta participou, no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2017 e obteve até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo, efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, ou que tenha sido realizado pela FUNDESORTE;

VIII - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, para atleta maior de idade, que ateste que ele não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

§ 1º Na declaração de que trata o inciso VII deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento;

II - o nível em que foi realizada a competição: estadual, regional, nacional ou internacional;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional.

Art.5º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;
II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente

preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da sua Carteira de Identidade e do seu CPF ou de seu representante legal, quando menor de idade;

IV - apresentar documento que comprove que recebe a Bolsa-Atleta do Ministério do Esporte, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional ou Internacional;

V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, e apresentar comprovante de residência e de seu representante legal, quando menor de idade;

VI - entregar declaração assinada pelo dirigente:

a) da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação a esta; ou

b) da entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;

VII - apresentar declaração da entidade responsável pela realização do evento, assinada pelo representante legal, que ateste que o atleta participou, no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2017 e obteve até a 3ª (terceira) colocação geral, em qualquer evento esportivo efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro ou pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, ou que tenha sido realizado pela FUNDESORTE;

VIII - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, para atleta maior de 18 (dezoito) anos, que ateste não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

§ 1º Na declaração de que trata o inciso VII deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento;

II - o nível em que foi realizada a competição: estadual, regional, nacional ou internacional;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar.

**CAPÍTULO III
DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES**

Art.6º Fica a FUNDESORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Atletas a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2017 fixado em:

I - Bolsa-Atleta Estudantil: 100 (cem) bolsas,
II - Bolsa-Atleta Nacional: 50 (cinquenta) bolsas,
III - Bolsa-Atleta Pódio Complementar: 20 (vinte) bolsas.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
Bolsa-Atleta categoria Estudantil	100 Bolsas	R\$ 350,00
Bolsa-Atleta categoria Nacional	50 Bolsas	R\$ 800,00
Bolsa-Atleta Pódio Complementar	20 Bolsas	R\$ 800,00

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO IV
PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I
INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.7º O processo de Seleção da Bolsa-Atleta se dará a partir do protocolo de recebimento dos documentos pela FUNDESORTE.

Art.8º O COGEB, precederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.9º Caberá ao COGEB julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nos documentos, valendo da TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo III desta Portaria.

§1º. O atleta terá prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto a FUNDESORTE, contados a partir da data de publicação, para os casos de inscrição indeferida ou discordância de classificação, cabendo ao COGEB a análise e julgamento, divulgando a listagem definitiva dos classificados. (Anexo IV).

§2º. Não serão aceitos recursos protocolados ou encaminhados por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem fora do prazo de recurso. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

Art.10 Os atletas serão classificados 30% (trinta por cento) a mais do número de vagas para a fase de entrevista.

Art.11 O atleta deverá comparecer a FUNDESORTE no dia e hora estabelecidos no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para realização da entrevista.

Parágrafo único. A entrevista é presencial, sendo desclassificado o atleta que não comparecer. Nos casos de atleta menor de idade, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS

Art.12 A FUNDESORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.13 Os atletas contemplados dentro do número de vagas para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para assinatura do Termo de Adesão.

Art.14 O pagamento de Bolsa-Atleta ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.15 Após a concessão do benefício, caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ocorrer o seu cancelamento, hipótese em que o atleta beneficiado ou seu representante legal no caso de bolsista menor estará obrigado a ressarcir à administração pública os valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de notificação do devedor.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Atleta, o COGEB convocará o atleta relacionado na lista de espera conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 O atleta se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e na sua categoria, sempre que convocado pela FUNDESORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.17 O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Atleta e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, exceto nos casos proibidos pelo regulamento específico.

Art.18 O atleta contemplado da Bolsa-Atleta cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Atleta		
Nome completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Naturalidade:	Estado Civil:
Categoria da Bolsa: () Estudantil () Nacional () Pódio Complementar		
Modalidade: () Olímpico () Paralímpico () Não Olímpico () Não Paralímpico		
Esporte: () coletivo () Individual		
Endereço: Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		
Identificação do Responsável (atleta menor de 18 anos)		
Nome do Responsável:		

RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		
Nome do Técnico:		
RG:	CPF:	CREF:
<p>Declaro sob a penalidade prevista no artigo 299, do Código Penal Brasileiro (Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante).</p>		
Atleta ou Responsável		Técnico

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

Nome do Campeonato:	Local:	Nível: Estadual (E), regional (R), nacional (N) ou internacional (I).				Qtd. de concorrentes que participaram do evento:	Divisão da categoria esportiva			Colocação Geral:	Data:	Técnico:
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			

Obs: Comprovar com declaração da Entidade responsável pela realização do evento conforme art. 3º inciso X, art. 4º inciso VIII e art. 5º inciso VI desta Portaria.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA ESTUDANTIL			
	1º DIVISÃO	2º DIVISÃO	3º DIVISÃO
1º	5000	2000	500
2º	4500	1500	450
3º	4000	1000	420
4º	3500	750	390
5º	3000	650	370
6º	2500	550	350

CATEGORIA ESTUDANTIL		
	REGIONAL	ESTADUAL
1º	320	200
2º	300	180
3º	280	160
4º	260	140
5º	240	120
6º	220	100

CATEGORIA NACIONAL			
	1º DIVISÃO	2º DIVISÃO	3º DIVISÃO
1º	5000	2000	500
2º	4500	1500	450
3º	4000	1000	420
4º	3500	750	390
5º	3000	650	370

CAMPEONATO INTERNACIONAL	
1º	6200
2º	6000
3º	5800
4º	5600
5º	5400

CATEGORIA NACIONAL		
	REGIONAL	ESTADUAL
1º	320	200
2º	300	180
3º	280	160
4º	260	140
5º	240	120

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

TIPO DE REVISÃO:

- () CONTRA O RESULTADO DA INSCRIÇÃO
() CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
() OUTROS: ESPECIFICAR: _____

Dados do Atleta
Nome completo:

Categoria da Bolsa- Atleta: () Estudantil () Nacional () Pódio Complementar		
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		
Identificação do Responsável (atleta menor de 18 anos)		
Nome do Responsável:		

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/MS, ____de_____de 2017.

Assinatura do Candidato/responsável.

REPUBLICADO POR FALTA DE ANEXOS

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE N° 021/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Técnico, nas categorias Técnico I e Técnico II, disposto na Lei Estadual n° 5.008 de 01 de Junho de 2017 e, do Decreto Estadual n° 14.812, de 17 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Estadual n° 5.008, de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° O período de inscrição para o Programa Bolsa-Técnico será do dia 06/09/2017 até o dia 26/09/2017, não sendo permitida a juntada de documentos em data posterior, sob pena de nulidade.

Art.2° As inscrições deverão ser protocoladas na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE) ou encaminhadas por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem não podendo ultrapassar a data limite de inscrição, para o seguinte endereço:

“FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – COGEB”
AVENIDA MATO GROSSO, N° 5778 – BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES CEP – 79.031-001
CAMPO GRANDE-MS”

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Bolsa-Técnico (COGEB) não analisará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.3° Para pleitear a Bolsa-Técnico I, o requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;

II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente preenchido;

III - Ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;

IV - entregar declaração da entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos;

V- residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentando comprovante de residência;

VI - entregar fotocópia da Carteira de Identidade Profissional e declaração de que está devidamente habilitado para a função, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF- 11-MS;

VII - entregar declaração assinada pelo:

a) dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação;

b) dirigente da entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;

c) titular da Secretaria de Estado de Educação e ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, que ateste que o técnico a representa;

VIII - ser técnico de atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;

IX - entregar declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul;

X - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, que ateste que o requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Técnico I.

Art.4° Para pleitear a Bolsa-Técnico II, o requerente deve atender os requisitos previstos adiante e apresentar as seguintes documentações:

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;

II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente

preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;

IV - entregar declaração da entidade de administração do desporto e ou afim de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos;

V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentando comprovante de residência;

VI - entregar fotocópia da Carteira de Identidade Profissional e declaração de que está devidamente habilitado para a função, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF- 11-MS;

VII - entregar declaração assinada pelo:

a) dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação;

b) dirigente da entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;

VIII - ser técnico de atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Nacional e ou Bolsa-Atleta Pódio Complementar;

IX - entregar declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul;

X - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, que ateste que o requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos torna o candidato inabilitado para pleitear a Bolsa-Técnico II.

CAPÍTULO III
DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.5° Fica a FUNDESORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Técnico a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2017 fixado em:

I - Bolsa-Técnico I: 10 (dez) bolsas,

II - Bolsa-Técnico II: 10 (dez) bolsas,

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
Bolsa-Técnico I	10 Bolsas	R\$ 500,00
Bolsa-Técnico II	10 Bolsas	R\$ 750,00

Parágrafo único. A Bolsa-Técnico será concedida prioritariamente aos técnicos de atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO IV
PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I
Inscrição e Análise De Documentos

Art.7° O processo de Seleção da Bolsa-Técnico se dará a partir do protocolo de recebimento dos documentos pela FUNDESORTE.

Art.8° O COGEB, precederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na Legislação pertinente, publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas ou indeferidas.

Art.9° Caberá ao COGEB julgar e classificar os técnicos, com base nas informações contidas nos documentos, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo III desta Portaria.

§1°. O técnico terá prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto a FUNDESORTE, contados a partir da data de publicação, para os casos de inscrição indeferida ou discordância de classificação, cabendo ao COGEB a análise e julgamento, divulgando a listagem definitiva dos classificados. (Anexo IV).

§2°. Não serão aceitos recursos protocolados ou encaminhados por Via Postal (SEDEX com A.R.), com a data da postagem fora do prazo de recurso. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II
Publicação Da Classificação e Convocação Para Entrevista

Art.10 Os técnicos serão classificados 30% (trinta por cento) a mais do numero de vagas para a fase de entrevista.

Art.11 O técnico deverá comparecer a FUNDESORTE no dia e hora estabelecidos no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para realização da entrevista.

Parágrafo único. A entrevista é presencial, sendo desclassificado o técnico que não comparecer.

CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS

Art.12 A FUNDESORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, a lista dos beneficiários contemplados com a concessão de Bolsa-Técnico e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.13 Os técnicos contemplados dentro do numero de vagas para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul para assinatura do Termo de Adesão.

Art.14 O pagamento de Bolsa-Técnico ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.15 Após a concessão do beneficio, caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a

concessão de Bolsa-Técnico, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ocorrer o seu cancelamento, hipótese em que o Técnico beneficiado estará obrigado a ressarcir à administração pública os valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de notificação do devedor.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Técnico, o COGEB convocará o técnico relacionado na lista de espera conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 O técnico se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e na sua categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou por sua entidade de administração do desporto.

Art.17 O técnico bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Técnico e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, exceto nos casos em que o regulamento específico o proíba.

Art.18 O técnico contemplado de Bolsa-Técnico cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Técnico		
Nome completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: () Masculino () Feminino
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Naturalidade:	Estado Civil:
CREF 11/MS:	Validade:	
Categoria:	Atuação:	
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		
Categoria da Bolsa: () Técnico I () Técnico II		
Modalidade: () Olímpico () Paralímpico () Não Olímpico () Não Paralímpico		
Esporte: () coletivos () Individuais		
<i>Declaro sob a penalidade prevista no artigo 299, do Código Penal Brasileiro (Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante).</i>		
_____ TÉCNICO		

ANEXO II

Eu _____, treino os atletas relacionados abaixo, aptos a pleitearem a Bolsa-Atleta à Fundesporte.

Atleta	Pontuação do Atleta (*preenchimento pelo COGEB*)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA ESTUDANTIL		
	REGIONAL	ESTADUAL
1°	320	200
2°	300	180
3°	280	160
4°	260	140
5°	240	120
6°	220	100

CATEGORIA ESTUDANTIL			
	1° DIVISÃO	2° DIVISÃO	3° DIVISÃO
1°	5000	2000	500
2°	4500	1500	450
3°	4000	1000	420
4°	3500	750	390
5°	3000	650	370
6°	2500	550	350

CATEGORIA NACIONAL			
	1° DIVISÃO	2° DIVISÃO	3° DIVISÃO
1°	5000	2000	500
2°	4500	1500	450
3°	4000	1000	420

4°	3500	750	390
5°	3000	650	370

CATEGORIA NACIONAL		
	REGIONAL	ESTADUAL
1°	320	200
2°	300	180
3°	280	160
4°	260	140
5°	240	120

CAMPEONATO INTERNACIONAL	
1°	6200
2°	6000
3°	5800
4°	5600
5°	5400

ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

TIPO DE REVISÃO:

- () CONTRA O RESULTADO DA INSCRIÇÃO
() CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
() OUTROS: ESPECIFICAR: _____

Dados do Técnico		
Nome completo:		
Categoria da Bolsa- Técnico: () Técnico I () Técnico II		
Telefone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/MS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0027/2017/FUNSAU	N° Cadastral 8458
Processo:	27/100.415/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP. Manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para equipamentos da marca MAQUET.
Objeto:	Justiniano Barbosa Vavas Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Valor:	R\$ 118.368,00 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas laterações
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	02/08/2017
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e João Carlos Cavalcanti

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.260/2017	NE: 002449	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.267/2017	NE: 002462	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF NIVALDO DE PAULA GONÇALVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.265/2017	NE: 002450	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JOSCELI ROBERTO GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.354/2016	NE: 002484	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 135.859,56	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL Nº 40/2017- RTR****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DAS CATEGORIAS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UEMS PARA O TRIÊNIO 2016/2019.**

A COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), designada pelas Portarias UEMS nº 039, de 14 de abril de 2016, publicada em DO/MS nº 9.147 de 18 de abril de 2016 e nº 016, de 02 de agosto de 2017, publicada em DO/MS nº 9.425 de 04 de agosto de 2017 e de acordo com o Regulamento da CPA/UEMS, art. 3, § 1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, torna público a homologação dos nomes inscritos para o processo de eleição para composição dos membros do corpo docente, técnico-administrativo e discente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS), **triênio 2016-2019**.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS**Categoria discente**

Edivan Augusto de Araújo
 Elizandra Biá Viana
 Olga Cristina Carneiro de Andrade

Categoria docente

Alessandra Ribeiro de Moraes
 Marcos Antonio Camacho da Silva

Categoria técnico-administrativo

Irení Aparecida Moreira Brito
 Maria Eugênia Petenuci

2. O processo eleitoral ocorrerá nos dias 27 e 28 de setembro de 2017 por meio de votação *on line* no endereço eletrônico: <http://www.eleicao.sistemas.uems.br>, mediante utilização de chaves de acesso enviadas para o e-mail institucional aos docentes e técnico-administrativos e retiradas pelos alunos nas coordenações dos respectivos cursos/unidades.

2.1 No caso dos alunos vinculados aos cursos a distância, as chaves de acesso deverão ser retiradas nos polos correspondentes.

Dourados, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro

Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

Extrato do Contrato Nº 1570/2017/UEMS**Nº Cadastral 8623**

Processo: 29/500.521/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: Prestação de serviço pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), para realização e demais atos de Processos Seletivos Específicos aos cursos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS): Administração Pública (bacharelado); Ciências sociais (licenciatura); Gestão Pública (Pós-graduação "lato sensu").
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322220003 - Ensino superior de graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO
Valor: R\$ 180.245,00 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Alexsander Gonçalves Almeida

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 9912397400/2016/UEMS**Nº Cadastral 6447**

Processo: 29/500.255/2016
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/MS
Objeto: Estabelecer a alteração de subitens do ANEXO de serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1. do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/09/2017
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Edson Gomes da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 915/2017

Processo: 29/500669/2017
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto uma ação conjunta entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Educação objetivando a reserva de vagas do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional

em Educação, aprovada e regulamentado pela Resolução CEPE/UEMS nº 1.178, de 10 de maio de 2012 e pela Resolução CEPE/UEMS nº 1.179, de 10 de maio de 2012, para educadores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação com vistas à promoção da qualificação destes educadores que atuam na educação básica.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2017.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS

MARIA CECILIA AMÊNDOLA DA MOTA – Secretária de Estado de Educação

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL/MS N. 560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1278/2017, expedida em 31 de março de 2017, em nome de MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO GOMES, nos autos do processo administrativo n. 61/400718/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar **À PEDIDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 1278/2017**, expedida em 31 de março de 2017, em nome de **MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO**, nos autos do processo administrativo n. **61/400718/2017**, devido ao óbito da requerente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Cancela à pedido a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 131/2017, expedida em 22 de março de 2017, em nome de ALGEMIRO DE ALMEIDA MONTEIRO, nos autos do processo administrativo n. 61/400343/2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR à pedido, por necessidade de retificação da volumetria, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 131/2017, expedida em 22 de março de 2017, em nome de **ALGEMIRO DE ALMEIDA MONTEIRO**, nos autos do processo administrativo n. **61/400343/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 5036****Despachos de 29 de agosto de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/104104-6 Ramires Reflortec S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/050179-5 Tres Marias Transportes Ltda, 17/086874-5 Empresa De Radiodifusao Padre Kolbe Ltda, 17/101230-5 Teffi & Cecy Restaurante Ltda, 17/102394-3 Ddf Pizzaria Ltda, 17/102729-9 Alvorada Locacoes Ltda, 17/104016-3 Tom Car Representacoes Ltda, ALTERACAO: 17/016842-5 Cassimiro Agropecuaria Ltda - Me, 17/017357-7 Atlantico Cine Eireli - Epp, 17/018370-0 Azambuja & Dias Ltda - Me, 17/020504-5 Rca Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 17/020609-2 Gomes & Filhos Ltda - Me, 17/050201-5 Eliezer Correa Da Rosa & Cia Ltda, 17/051889-2 Bonanza Armazens Gerais Ltda, 17/052328-4 E.K. Yamamoto & Cia Ltda - Me, 17/058302-3 Otino Empreiteira De Servicos Ltda, 17/061597-9 Berlin Industria & Comercio Ltda - Me, 17/061625-8 Ds Agroveterinaria Ltda - Me, 17/075801-0 L B M Confeccoes Ltda - Me, 17/078640-4 G Vilar Atividade Imobiliaria E Agropecuaria Ltda, 17/078714-1 Polisini E Carneiro Ltda - Me, 17/078731-1 Faixa Branca Mecanizacao Agricola Ltda - Epp, 17/084351-3 Facilmed Consultorio Medico Popular Ltda - Me, 17/086742-0 Fp Comercio E Prestacao De Servicos Ltda - Me, 17/087512-1 Ipe Alto Empreendimentos Imobiliarios Eireli - Epp, 17/088528-3 Novo Oeste Sistemas Ltda - Epp, 17/088651-4 Solicredi Msb Ltda - Me, 17/088842-8 Madeireira Internacional Ltda, 17/101251-8 Transportadora Sao

DISTRATO: 17/104557-2 A.S Rodrigues - Me, 17/104649-8 Marco Aurelio Azeredo Culau - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102310-2 Sharlene Nascimento Demetrio 96011459153, 17/103230-6 Oseas Oviedo Costa 02266450107, 17/103602-6 Maria De Fatima Ramalho De Souza - Me, 17/103605-0 Luiz Antonio Aranda Riedlinger Dos Santos Me, 17/103608-5 Rafael Bedin Me, 17/103631-0 Pedro Luiz Aguiar Martinez Me, 17/103665-4 Aparecida Rodrigues Da Silva - Me, 17/103669-7 F X Alves Engenharia Me, 17/104065-1 Elizangela Goncalves Da Silva Epp, 17/104095-3 Irineo Schweig Me, 17/104592-0 Rovilson Aguiar Machado 29461855168, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/087821-0 Cooperativa Mista Agropecuária Coopverde, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 17/023904-7 3 Poder Entretenimento Eireli - Me, 17/077581-0 Administradora De Imóveis Agua Vermelha Eireli - Me, 17/088848-7 Estética Bitencourt Eireli - Me, 17/101246-1 Express Locadora De Veículos E Lava Rápido Eireli - Epp, 17/102379-0 A L N Cobranças Atendimentos E Serviços Eireli - Me, 17/102663-2 Rca Mineracao Eireli - Me, 17/103095-8 New Solution Comercio De Eletronics Ltda - Me, 17/103494-5 Correa Serviços - Eireli - Me, 17/103504-6 Fmj Consultoria E Corretora De Seguros Eireli, 17/104330-8 Ms Serviços Prediais E Industriais - Eireli - Epp, 17/104371-5 Restaurante Cerrado Tropical Eireli - Epp, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/101241-0 Anabella Kids Store Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/104007-4 Francisco Ramao Meza Morel Eireli Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/103601-8 Eloy Auto Posto Eireli Epp, 17/103663-8 Dmoraes Comercio De Vidros Eireli - Epp, 17/103670-0 Seletiva Lixeiras Eireli - Epp, 17/103678-6 Saideira Bar E Pizzaria Eireli Me, 17/104063-5 Encava Construções E Empreendimentos Eireli - Me, 17/104092-9 El Cheff Restaurante Eireli Me, 17/104096-1 Padaria E Confeitaria Sabor E Sabores Eireli - Me, 17/104100-3 Padaria E Confeitaria Sabor E Sabores Eireli - Me, 17/104102-0 Hotel Ouro Verde Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/087606-3 Rufino Arifa Tigre Neto Eireli - Me, 17/103154-7 Correa Pampas Restaurantes Eireli, 17/103268-3 Santana Comercio De Moveis E Estofados - Eireli, 17/103442-2 Kombini Food Alimentos Eireli, 17/10422-8 Pousada De Idosos Vovo Izaura - Eireli, 17/101195-3 Bruno Cesar Monteiro - Eireli, 17/088849-5 Casa Do Produtor Rural De Tacuru Eireli, 17/058297-3 Denison Leal Borge Eireli - Me, 17/075812-5 Partner Planejamento Agropecuario - Eireli - Me, 17/089722-2 Ariani Kloehn Lopes - Eireli, 17/088657-3 Novilho Nobre Casa De Carnes Eireli, 17/020612-2 Sebastiao Fernandes De Rezende Eireli, 17/020615-7 Jefferson Felipe iniz Transportes Eireli, 17/020617-3 W. Informatica Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/103309-4 Santos & Belmonte Ltda - Epp, 17/104007-4 Francisco Ramo Meza Morel Eireli Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMRESA: 17/102066-9 Resista Bar Ltda Me, 17/102438-9 Hitchie Comercio De Artigos Tecnologicos, Roupas e Acessorios Ltda Me, 17/103072-9 VMT Servicos Empresariais Eireli Me, 17/103130-0 Radio FM Metropolitana De Miranda Ltda Me, 17/103155-5 Correa Pampas Restaurante Eireli Me, 17/103433-3 Evandro Da Silva Caceres Me, 17/103443-0 Kombini Food Alimentos Eireli Me, 17/104011-2 Nishimura Motores Pecas e Servicos Ltda Me, 17/104023-6 Pousada De Idosos Vovo Izaura - Eireli Me, 17/104284-0 Jose Roberto Madureira De Pinho Filho, 17/104315-4 Lilian Zenobia Domingues Tamazato Me, 17/104351-0 Oikawa Contabilidade Ltda Me, 17/104359-6 Jaqueline Lescano Valim, 17/104362-6 M Elizabeth M K Ricco Me, 17/104392-8 Adriano Gomes Pereira Me, 17/104394-4 F. Q. Andrade Me, 17/084409-9 A. Evangelista Me, 17/101196-1 Bruno Cesar Monteiro - Eireli Me, 17/101203-8 Mercedes Perpetua Xavier Da Silva Me, 17/015536-6 L c Capusso Milhim Terapia Holistica Me, 17/01556-8 Tablitos Sorvetes Ltda Me, 17/08850-9 Casa Do Produtor Rural De Tacuru Eireli Me, 17/100248-2 Vitale Ambiental Coleta e Transporte De Residuos Ltda, 17/100281-4 Sanches & Vicente Manutencoes Ltda, 17/100319-5 Alexander Pimentel Mendes Sobrinho, 17/078769-9 Anderson Braga, 17/089723-0 Ariani Kloehn Lopes - Eireli, 17/088658-1 Novilho Nobre Casa De Carnes Eireli, 17/020508-8 Juliano Silva Lemos, 17/020613-0 Sebastiao Fernandes De Rezende Eireli Me, 17/020618-1 W.Info Informatica Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/103269-1 Santana Comercio De Moveis e Estafados - Eireli, 17/101285-2 Dourados Parizotto Rural Ltda, 17/020616-5 Jefferson Felipe Diniz Transportes Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/016843-3, 17/016844-1, 17/017345-3, 17/017353-4, 17/020610-6, 17/050197-3, 17/050202-3, 17/061658-4, 17/061660-6, 17/061661-4, 17/061666-5, 17/069773-8, 17/075802-8, 17/077579-8, 17/084410-2, 17/086195-3, 17/086196-1, 17/086519-3, 17/087500-8, 17/088520-8, 17/088656-5, 17/088838-0, 17/090078-9, 17/100232-6, 17/100295-4, 17/100296-2, 17/100694-1, 17/101128-7, 17/101149-0, 17/101236-4, 17/101263-1, 17/101274-7, 17/102052-9, 17/102413-3, 17/102414-1, 17/102433-8, 17/102670-5, 17/103191-1, 17/103407-4, 17/103446-5, 17/103447-3, 17/103451-1, 17/103455-4, 17/103491-0, 17/103542-9, 17/103983-1, 17/103992-0, 17/104008-2, 17/104015-5, 17/104021-0, 17/104031-7, 17/104032-5, 17/104036-8, 17/104274-3, 17/104275-1, 17/104277-8, 17/104310-3, 17/104311-1, 17/104325-1, 17/104335-9, 17/104337-5, 17/104360-0, 17/104367-7, 17/104382-0, 17/104385-5, 17/104387-1, 17/104456-8, 17/104492-4, 17/104514-9, 17/104523-8, 17/104526-2, 17/104545-9, 17/104607-2, 17/104647-1, 17/104386-3, 17/087854-6, 17/104312-0, 17/104365-0, 17/087855-4, 17/102671-3, 17/103543-7, 17/104033-3, 17/104313-8, 17/104336-7, 17/104338-3, 17/104366-9, 17/104383-9, 17/104344-8, 17/104529-7, 17/104530-0, 17/104531-9, 17/104532-7, 17/104580-7, 17/104563-7, 17/104653-6, 17/052164-8, 17/052182-6, 17/101309-6, 17/101310-7, 17/101311-5, 17/101317-4, 17/101320-4, 17/101323-4, 17/101323-9, 17/101321-2, 17/088835-5, 17/088836-3, 17/100292-0, 17/100231-8, 17/100291-1, 17/100277-6, 17/100278-4, 17/016845-0, 17/017354-2, 17/069774-6, 17/050198-1, 17/090073-8, 17/019834-0, 17/019835-9.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2017
PROCESSO N° 55/001.104/2016
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Cirúrgica Fernandes - Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Ltda
Cirúrgica Ms Ltda Me
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Eireli
Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Unit - Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda – Epp
Universal Produtos Hospitalares Ltda Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 067/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 05 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2017
PROCESSO N° 55/000.591/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Comercial T & C Ltda – Epp
C.L.R Comercial Ltda – Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Youssif Amim Youssif - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 141/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 05 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO do PE 003/2017, Processo: 71/400.224/2017, do D.O.E. 9.488 do dia 05 de setembro de 2017, pág. 41.

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2017
PROCESSO: 27/100.150/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2017
PROCESSO: 27/100.233/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2017
PROCESSO: 29/029.308/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 ao 37
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2017
PROCESSO: 55/000.341/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 20/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS ACÚSTICAS, CAIXA DE SOM, CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS COSTAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0154/2017
PROCESSO: 55/000.423/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.7., Inciso IV, do Edital, onde se lê: ...para os lotes 07, 08, 09, 10, 18, 21, 22, 23 e 24... Leia-se: ...para os lotes 07, 08, 09, 10, 18, 21, 22 e 23...

2) Cancelar o lote 028 do ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR E KIT ILUMINAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2017
PROCESSO: 29/010.563/2017

LOTE FRACASSADO: 01
 LOTE DESERTO: 02.

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
 Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise da amostra e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA – SES
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2017
PROCESSO: 27/000.818/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
UNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 14/09/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 947, de 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDA E CAMINHADA DA CENTRAL TRANSPLANTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2017.
PROCESSO: 27/001.359/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
UNICO	FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - EPP	107.500,00	107.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do lote ÚNICO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2017
PROCESSO: 55/000.701/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 12/09/2017 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2017
PROCESSO: 71/501.315/2017

Lote	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
UNICO	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	34,70	1.596,20

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS PRESOS SOB CUSTÓDIA, NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2017.
PROCESSO: 31/200.398/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIAS & BATISTA LTDA - EPP	19,95	1.081.290,00
02	FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA	18,05	685.900,00
03	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,00	856.900,00
04	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,00	1.092.500,00
05	DIAS & BATISTA LTDA - EPP	19,99	949.525,00
06	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,00	592.800,00
07	SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA	19,99	1.397.301,00
08	DIAS & BATISTA LTDA - EPP	19,99	823.588,00
09	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	19,00	437.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
 Processo n. 55/000.753/2017
 Pregão Eletrônico n. 136/2017 – contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.

Acolho o Parecer Jurídico n. 912/2017, constante do processo acima referido para conhecer do recurso interposto pela empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A., e em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterados os atos da Sra. Pregoeira quanto à inabilitação da recorrente.
 Publique-se.
 Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
 Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 55/000.602/2017
Pregão Eletrônico n. 144/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Acolho o Parecer Jurídico n. 910/2017, constante do processo acima referido para negar provimento ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADE EIRELI EPP, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada a decisão da Sr.ª Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 27/101.528/2016
Pregão Eletrônico n. 018/2017 – FUNSAU/MS – Aquisição de Mobiliários.

Acolho o Parecer Jurídico n. 873/2017, constante do processo acima referido para negar provimento ao recurso interposto pela empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA. para o lote 004 e prover o recurso interposto pela empresa PALAS COMERCIAL LTDA. EPP para o lote 005, pelos fundamentos ali apontados, no sentido de convocar a empresa PALAS por tratar-se de EPP para cobrir a proposta final, por a mesma estar dentro do empate ficto.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 014/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/029.747/2017

Objeto: Execução dos serviços de reforma e aplicação de refeitório e abrigo de resíduos sólidos na EE. José Barbosa Rodrigues no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 25/09/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14:30 horas, do dia 20 de Setembro de 2017, na rua Elvira Coelho Machado, 544, bairro Miguel Couto, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães.

O processo n.29/033431/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês De Lamônica Guimarães situada à Rua Elvira Coelho Machado, 544, bairro Miguel Couto.

Campo Grande-MS, 5 de Setembro de 2017.

Angela Gusman Chaves Tiago
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 08horas, do dia 21/09/17, nesta Unidade Escolar, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA.

O processo n.29/033148/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE ADILSON ALVES DA SILVA situada à Rua Dr. Teixeira de Carvalho 844.

Brasilândia-MS, 5 de setembro de 2017.

Walderley Pedro de Souza
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.676/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$1.065,56 (hum mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA
DATA: 22/08/2017

PROCESSO Nº 27/001.117/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$768,60 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e item 2 em favor da empresa FARMÁCIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA
DATA: 22/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - SEJUSP

PROCESSO Nº 31/502.520/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA - LGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2017, que adjudicou à Empresa: **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 18.272.465/0001-67, para o lote Único, no valor total de R\$ 38.250,00,

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008.
Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão Nº 10/2016 – GSIPR/SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório.

Em consequência, remetam-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento.

Campo Grande, 01 de setembro de 2017.

José Carlos Barbosa

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações da Prestação de Contas referente à licitação na modalidade Leilão Nº 15/2016 – GSIPR/SENAD/FUNAD, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório.

Em consequência, remetam-se os presentes autos à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para os procedimentos de apropriação dos valores auferidos com o presente leilão e posterior arquivamento.

Campo Grande, 01 de setembro de 2017.

José Carlos Barbosa

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2017, Processo nº 7101100205/2017.

Objeto: Aquisição de Pneus automotivos, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

Empresa Habitar – Comércio em geral e Serviços EIRELI- ME, CNPJ sob o nº 21.893.405/0001-76-, com a proposta de R\$ 13.000,00;

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eletrônico nº 12/2017, Processo nº 7101100150/2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 12/2017, cujo objeto (Aquisição de Pneus automotivos, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa Habitar – Comércio em geral e Serviços EIRELI- ME, CNPJ sob o nº 21.893.405/0001-76-, com a proposta de R\$ 13.000,00;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente da AEM/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2017, Processo nº 7101100130/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para prestação de serviços de preparação, organização e guarda gerenciada, com fornecimento de um aplicativo de gerenciamento sob responsabilidade da empresa a fim de atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS).

Adjudicatária:

Empresa E3 Informática LTDA - ME, CNPJ sob o nº 12.091.164/0001-50-, com a proposta de R\$ 99.892,00;

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eletrônico nº 14/2017, Processo nº 7101100130/2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 12/2017, cujo objeto (Aquisição de Pneus automotivos, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa E3 Informática LTDA - ME, CNPJ sob o nº 12.091.164/0001-50-, com a proposta de R\$ 99.892,00;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2017

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria "P" AGEHAB n. 050, de 09 de junho de 2017, comunica que fará realizar no dia **15 de setembro de 2017**, às **15h00min.** na sua sede, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1 – Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, procedimento licitatório na Modalidade **Convite**, tipo "MENOR PREÇO", referente ao processo administrativo nº 57/500.186/2017, cujo objeto é a **Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e de Drenagem, para o Loteamento Éliada Lopes Nogueira, em Iguatemi/MS, nos trechos das ruas Aroeira, Peroba Rosa e Faveiro todas entre as ruas Canjarana e rua dos Cedros; trecho da rua Canjarana (entre as ruas das Acácias e Faveiro) ao lado das Quadras 507,508 e 509, conforme Termo de Referência.**

O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> e no Quadro de Avisos na recepção da AGEHAB, no endereço supramencionado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2017.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 040/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO:57/101.432/2017.

OBJETO: Restauração da Rodovia Municipal da Marema com revestimento primário e drenagem em pontos críticos, Rodovia Municipal, Trecho: Entrº BR-262 – Entrº MS-185, extensão: 56,000 km, Município de Miranda/MS.

IMPUGNANTE: GNV – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 05 de setembro de 2017.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS
AGESUL**

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Concorrência**, que levou o número **002/2017**, que integra o **processo administrativo número 065/2017** e que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **SIALDRILL Engenharia e Construções Ltda.**, com o valor global de **R\$ 4.160.151,05 (quatro milhões, cento e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos)**. Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na Lei nº. 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **HOMOLOGO** todo o procedimento e **ADJUDICO** o objeto à vencedora, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em exercício – MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/2.017 – PROCESSO Nº 00.625/2017

OBJETO: Aquisição de materiais para conserto de calçadas, reposição de solo cimento e restauração e poço de visita para as Unidades da Gerência Regional Leste.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Lorencini Russo & Cia Ltda., Corneto e Pereira Ltda. e Portal Materiais para Construção Ltda.- EPP

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Lorencini Russo & Cia Ltda., no valor total de R\$ 58.702,50

CONVITE Nº 018/2.017 – PROCESSO Nº 00.647/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar (split e de janela) instalados na Unidade de Dourados-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Refrigeração Buenos Aires II Ltda.-ME, A2GB Comércio e Serviços Ltda.-EPP e Carreiro & Ferreira Ltda.-ME.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Refrigeração Buenos Aires II Ltda.-ME, no valor total de R\$ 42.945,00

CONVITE Nº 019/2.017 – PROCESSO Nº 00.383/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reposição de calçadas e guias de meio-fio para unidade de Naviraí – Gerência Regional Conesul/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Flávia Engel Lorenzon – ME, Cambaru Materiais de Construção Ltda. e Sônia Buss Volpato-ME.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Flávia Engel Lorenzon – ME, no valor total de R\$ 28.979,52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.017 – PROC. Nº 00.434/2017

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na execução dos serviços comerciais de suspensão de abastecimento de água no cavalete e ramal, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: RPM Recicladora Paraíso de Metais Ltda.- ME - Lote 01 – R\$ 22.413,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2.017 – PROC. Nº 00.033/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema eletrônico de segurança das áreas de propriedade da Sanesul – Três Lagoas/MS, composto de monitoramento através de sensores, câmeras e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Renato de Freitas Queiroz & Filhos Ltda. - EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 167.000,00

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2.017 - PROC. Nº 00.606/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote X.

EMPRESAS HABILITADAS: Engepar Engenharia e Participações Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Lavori Construções e Participações S/A, Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Copenge Engenharia Ltda., Poligonal Engenharia e Construções Ltda., JP Comércio e Serviços Ltda. – EPP e JV Tubos e Acabamentos Eireli-EPP

Campo Grande – MS 05 de setembro de 2017

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.292/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **ABRAÃO MATAICHI IZUMI**, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.037.441/0001-63, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da dupla **ANDRÉ e FELIPE**, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia **08/09/2017**, a partir das 21:00 horas, durante a 12ª Feira Gospel, que realizar-se-á na Rua Mário Bacha, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecida: **ABRAÃO MATAICHI IZUMI**

CNPJ nº23.037.441/0001-63

Do Preço: R\$30.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: **05 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.286/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **VICTOR DO PRADO GREGÓRIO**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº24.424.840/0001-4, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla **VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO** para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 01 hora e 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia **08/09/2017**, a partir das 22:00 horas, durante a 19ª Feira de Agronegócios, Comércio e Indústria de Sidrolândia/MS, que realizar-se-á no Parque de Exposições Waldomiro João Comparim, na cidade de Sidrolândia/MS, e o 2º no dia **29/09/2017**, a partir das 21:00 horas, durante o aniversário de 14 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Figueirão, que realizar-se-á na Rodovia MS223 km02, na cidade de Figueirão/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecida: **VICTOR DO PRADO GREGÓRIO**

CNPJ nº24.424.840/0001-4

Do Preço: R \$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Ratificação: **05 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.168, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA APARECIDA BENITES AQUINO RODRIGUES, matrícula n. 44752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000335/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.169, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor REGINALDO FRANCISCO VIANA, matrícula n. 11534023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, classe Especial, nível V, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000398/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.170, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NAWALLE SPINOLA COURY, matrícula n.72272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/016824/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.171, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANETE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 35688021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013912/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.172, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 1.967, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária a JANICE VIANA COITINHO, matrícula n. 118824023, da Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: “... classe D...”, passe a constar: “... classe E...” (Processo n. 29/039837/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.173, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSELI ÁUREA SOARES SANCHES, matrícula n.127521021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024022/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.532, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.885, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores FABIO PERBONI e GISELLE CRISTINA MARTINS REAL, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português Espanhol, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no *Campus* de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.886, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores DEJAYR LOPES JUNIOR e IRENE MAGALHÃES CRAVEIRO, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Matemática, licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no *Campus* de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.887, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEICE MARTA CORREIA BARBOSA, matrícula n. 52214021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, com validade a contar de 31 de agosto de 2017, em decorrência da dispensa da servidora Rose Meire Ferreira Carrijo Borges, matrícula n. 121226021 (Processo n. 29/029652/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.888, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO, matrícula n. 112333021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Sidrolândia, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, em substituição ao servidor Gerson Lima Furtado, matrícula n. 84709022 (Processo n. 29/032403/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.889, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELY FERREIRA LIMA, matrícula n. 88185021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no distrito de Lagoa Bonita, no município de Deodópolis, para acompanhar esposo com necessidades especiais, em prorrogação, para 20 horas semanais, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 6 de abril de 2017 a 5 de abril de 2018 (Processo n. 29/049764/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.890, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ÂNGELO MÁXIMO BATISTA FERREIRA, matrícula n. 105149021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora Edilene de Fátima Lima, matrícula n. 126055021, em gozo de férias (Processo n. 29/028034/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.891, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 107820021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Ângelo Máximo Batista Ferreira, matrícula n. 105149021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/022162/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.892, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO, matrícula n. 80829021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Zenaide Jeronima Martins Alves, matrícula n. 37120021, em gozo de férias (Processo n. 29/024362/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.893, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora Fábila Barbosa Cruz de Lima Amaral, matrícula n. 6077024, em gozo de férias (Processo n. 29/023703/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.894, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES DA SILVA ALCARAS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (Processo n. 29/023466/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.895, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 57705021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes Medeiros, matrícula n. 44701021, em gozo de férias (Processo n. 29/023535/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.896, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JURACI DE FATIMA ORTIZ, matrícula n. 47569021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no distrito de Morumbi, município de Eldorado, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Andrade Gonçalves Ribeiro, matrícula n. 32615021, em gozo de férias (Processo n. 29/021827/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.897, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA, matrícula n. 120395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Sidney José de Carvalho, matrícula n. 118764022, em gozo de férias (Processo n. 29/001698/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.898, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA HORTENCI COIMBRA, matrícula n. 61603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição à servidora Selma Janaina Ferreira Rabero, matrícula n. 113999022, em gozo de férias (Processo n. 29/021753/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.899, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA LIMA AGUIAR MARCELIANO, matrícula n. 53925022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 21 de agosto de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/029997/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.900, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IVANEIA DOS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO, matrícula n. 68344022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental-Educação Física, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de agosto de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027036/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.901, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUELI MOREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 90883023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 4 horas semanais, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, no turno matutino, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 31 de julho de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.902, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula n. 73686021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 3 horas semanais, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental-Ciências da Natureza, no turno vespertino, na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/234593/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.903, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MANOELA DE SOUZA PASSOS, matrícula n. 81896022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Bataguassu, com validade a contar de 25 de julho de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/027579/2017).

Escola Estadual Manoel da Costa Lima

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno

Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.904, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ANDRSON HEINE LEMES DE PAULA, matrícula n. 123815021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 2 horas semanais, na Disciplina de Geografia/EM, no turno noturno, na Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Junior, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de agosto de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027484/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.905, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDSON ROBERTO GOMES, matrícula n. 55015023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental-História, carga horária de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de agosto de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/028830/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.906, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA SUELY OLIVER, matrícula n. 51595026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de agosto de 2017 (Processo n. 29/030588/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.907, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA CRISTINA NOSCENTE FERREIRA, matrícula n. 126108021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Química/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029433/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.908, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ISA MARTA BATISTI RUIZ, matrícula n. 64065022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Geografia/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029423/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.909, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CRISLIANE PATRICIA DA SILVA, matrícula n. 116785023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna-Inglês/

EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029427/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.910, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO VALFRIDO GALLO, matrícula n. 91068021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029428/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.911, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA REGINA LONGHI, matrícula n. 120486024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029425/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.912, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, matrícula n. 9762021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029430/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.913, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ISABEL CRISTINA VIEIRA, matrículas n. 106393021 e 106393022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici – Escola da Aatoria, localizada no município de Naviraí, na disciplina de Arte/EM, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/029432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.914, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO MARQUES DE BRITO, matrícula n. 72522021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2017, em substituição à servidora Iris Tavares da Silva Gonçalves, matrícula n. 69697021, em gozo de férias (Processo n. 29/026437/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.915, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA PEREIRA, matrícula n. 52486021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2017, em

substituição ao servidor Valdeci Elias da Silva, matrícula n. 12854021, em gozo de férias (Processo n. 29/026827/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.916, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IZALTINA MARIA FERNANDES, matrícula n. 30908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Anderson Santos Silva, matrícula n. 114356021, em gozo de férias (Processo n. 29/056134/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.917, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA HENRIQUE DOS SANTOS, matrículas n. 73616021 e 73616022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, localizada no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2017, em substituição à servidora Terezinha de Fatima Galvan Leite, matrícula n. 43611021, em gozo de férias (Processo n. 29/015934/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.918, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NILCEIA CANDIDO DE SOUZA, matrícula n. 90990021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues para a Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de agosto de 2017 (Processo n. 29/030190/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.919, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES, matrícula n. 133317022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 7, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, ambas localizadas no município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de agosto de 2017 (Processo n. 29/031455/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/031353/2017

INTERESSADO : JANE DE MORAES LIMA DUTRA, matrícula n. 80117022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção, *ex officio*, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, para Escola Estadual Profª. Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: : **GRAYCE MOREIRA MARQUES**, prontuário n. 103116021, ocupante de cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, cedida da Fundação de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na CEAB.

Assunto: : Horário Especial para frequentar o Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, para o 1º semestre, do letivo de 2017, no período de 17/4 a 15/8/17.

Despacho : Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Processo 27/001869/2014

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: : **MARINA MARQUES DERZI**, prontuário n. 470597021, ocupante de cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, do Quadro comissionado da Saúde do Estado de Saúde de Ponta Porã.

Assunto: : Horário Especial para frequentar o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, oferecido pelo Hospital Sírio Libanês Ensino e Pesquisa, com apoio da Escola de Saúde Pública do Estado de MS, no 2º período de junho a dezembro/2017, sendo três dias de cada mês.

Despacho : Defiro o pedido conforme previsto no art. 172, do parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Processo 27/002396/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento do Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de dezembro de 2014.

LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Dourados

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
50056023	Marinela Simones F. Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde.	27/002443/17

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 84, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 105, inciso II, alínea "e", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 2º, I, § único, do Decreto (Estadual) n. 14.107, de 26 de dezembro de 2014, consubstanciando-se ao artigo 7º, IX, da Constituição Federal, e respaldo da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 318/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 126, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução Resolução "P" SEDHAST N.º 101, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.464, de 03 de agosto de 2017, pág. 33, a contar do dia 2 de setembro de 2017, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância n.º 65/000.800/2017.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Elisa Cleia Rodrigues Pinheiro Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 070, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE GONZALEZ CORREA DE SOUZA, matrícula n. 436785023, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração referente ao Edital de Chamamento Público – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 002/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL/MS (Processo n. 71.900.019/2017).

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES matrícula n. 105244025 como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução “P” SEMADE N. nº 035, de 24 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.294, de 28 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Ernesto Takamassa Katsu, matrícula nº 37011023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO nº 072, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução “P” SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ, matrícula n. 8825023, lotada nesta Secretaria de Estado, 20(vinte) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 29 de agosto a 17 de setembro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 948/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

1. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar de 06 Mar 2017**, ao 2º Sgt QPPM **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES**, Mat. 110426021, da **CoordMil/DOF**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 Ago 2013 a 05 Mar 2017, já descontados 1.305 (mil, trezentos e cinco) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/000832/2017).

2. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar de 06 Set 2017**, ao 1º Ten QAOPM **MARCIO DE ARRUDA FRANCO**, Mat. 54894021, da **DGPL**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jul 2012 a 05 Set 2017, já descontados 67 (sessenta e sete) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/303511/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 949/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **ANULAR**, a Portaria “P” 1066/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 Set 14, publicada no Diário Oficial n. 8.763, de 23 Set 14, que **REINCLUIU** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **GERSON FERREIRA**, Mat. 31953022, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1403589-20.2014.8.12.0000/TJ/MS.

2. **Em consequência, EXCLUIR, “ex-officio”,** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **GERSON FERREIRA**, Mat. 31953022, conforme Decisão Judicial proferida nos Autos **0804944-14.2014.8.12.0001** e teor do Ofício nº 127/PP/PGE, de 04 Mai 17.
(Solução ao Processo nº 31/301951/2017, de 08 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 950/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, do **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, do **16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, para o **Comando de Área – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**.

3. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, do **Comando de Área – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**. (Solução CI n. 975/GAB/PMMS, de 1º Set 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 951/DGP-1/DGP/PMMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, da função de confiança de **Comandante do 16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul – MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 8.716, de 16 Jul 2014.

2. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

3. **DISPENSAR**, o Cap QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, da função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.252, de 20 Set 16.

4. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.
(Solução a CI nº 975/GAB/PMMS, de 1º Set 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

EDITAL n. 31/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.228, de 15 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, as Atas nº 08,09 e 010/CHO/2017, constantes nos anexos I,II e III, respectivamente, deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 31/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 008/CHO/2017

A Comissão composta pela 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM FRANCISCO OJEDA - Mat. 70997021, como Membro-Relator, e o ST QPPM EDEVAR MOURA DA SILVA - Mat. 67777021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria Nº 060/2017 – CEFAP/PMMS, de 02 de agosto de 2017, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula na condição “*sub judice*” dos candidatos no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2017, no dia 02 de agosto de 2017, referente ao Edital n. 15/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS (Habilitação por Mérito Intelectual Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.463, de 02 de agosto de 2017, em que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. Os candidatos abaixo elencados apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos no edital supra relacionado:

Grad.	Matrícula	Nome	Inscrição	Total
ST QPPM	86691021	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR (SUB JUDICE)	1173	39
ST QPPM	110965021	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	1129	45
ST QPPM	77331021	RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS (SUB JUDICE)	1163	30

2. O candidato abaixo elencado apresentou os documentos e cumpre os requisitos descritos no edital supra relacionado, COM EXCEÇÃO da certidão de aptidão no último TAF semestral (no qual se encontra na condição de não avaliado). Ressaltamos, ainda, que o militar em epígrafe encontra-se **DISPENSADO DE ESFORÇOS FÍSICOS E MILITARES** por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13/03/2017, com término em 08/09/2017:

Grad.	Matrícula	Nome	Inscrição	Total
ST QPPM	63519021	JOSELINO DA SILVA CARVALHO (SUB JUDICE)	1095	46

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2017.

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - 1º Ten QOPM
Mat. 43213021
Presidente

FRANCISCO OJEDA - 2º Ten QAOPM
Mat. 70997021
Membro-Relator

EDEVAR MOURA DA SILVA - ST QPPM
Mat. 67777021
Escrivão

ANEXO II AO EDITAL n. 31/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 009/CHO/2017

A Comissão composta pela 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - Mat. 63932021, como Membro-Relator, e o ST QPPM EDEVAR MOURA DA SILVA - Mat. 67777021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria Nº 069/2017 – CEFAP/PMMS, de 01 de setembro de 2017, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula na condição “*sub judice*” dos candidatos no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2017, no dia 01 de setembro de 2017, referente ao Edital n. 16/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS (Habilitação por Mérito Intelectual Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.486, de 01 de setembro de 2017, em que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. Os candidatos abaixo elencados apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos no edital supra relacionado:

Grad.	Nome	Inscrição	Total
ST QPPM	ULISSES FRANKLIN MONARI (SUB JUDICE)	1074	55
ST QPPM	GILSON DE LIMA (SUB JUDICE)	1079	55
ST QPPM	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	1094	54
ST QPPM	VALTER ALVES NUNES (SUB JUDICE)	1195	54
ST QPPM	JOÃO VANDERLEY DA SILVA (SUB JUDICE)	1121	53
ST QPPM	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)	1137	53
ST QPPM	GILBERTO DIAS PEREIRA (SUB JUDICE)	1208	52
ST QPPM	GILSON CUNHA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	1066	51
ST QPPM	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS (SUB JUDICE)	1123	51
ST QPPM	FRANCIONE PEREIRA DE MELO (SUB JUDICE)	1186	51
ST QPPM	MAK FRANCO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	1171	50
ST QPPM	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	1148	49
ST QPPM	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS (SUB JUDICE)	1161	49
ST QPPM	CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO (SUB JUDICE)	1060	48
ST QPPM	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO (SUB JUDICE)	1073	48
ST QPPM	GENILSON DA SILVA AMARILHA (SUB JUDICE)	1108	47

2. Não compareceu ao ato de entrega de documentos, mesmo devidamente convocado, o candidato abaixo relacionado:

Grad.	Nome	Inscrição	Total
ST QPPM	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO (SUB JUDICE)	1134	50

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 01 de setembro de 2017.

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - 1º Ten QOPM
Mat. 43213021
Presidente

CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - 2º Ten QAOPM
Mat. 63932021
Membro-Relator

EDEVAR MOURA DA SILVA - ST QPPM
Mat. 67777021
Escrivão

ANEXO III AO EDITAL n. 31/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 010/CHO/2017

A Comissão composta pela 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - Mat. 63932021, como Membro-Relator, e o ST QPPM EDEVAR MOURA DA SILVA - Mat. 67777021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria Nº 069/2017 – CEFAP/PMMS, de 01 de setembro de 2017, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula na condição “*sub judice*” dos candidatos no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2017, no dia 01 de setembro de 2017, referente ao Edital n. 17/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS (Habilitação por Mérito Intelectual Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.485, de 31 de agosto de 2017, em que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

3. O candidato abaixo elencado apresentou os documentos descritos no edital supra relacionado, com exceção da Ata da JISO constando aptidão para fins de curso:

Grad.	Nome	Inscrição	Total
ST QPPM	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR (SUB JUDICE)	1147	42

4. A candidata abaixo elencada apresentou os documentos descritos no edital supra relacionado, porém encontra-se na situação de AUSENTE à Inspeção Sanitária de Origem, conforme Edital n. 10/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS (Habilitação por Mérito Intelectual - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual – Resultado da JISO), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.339, de 30 de janeiro de 2017:

Grad.	Nome	Inscrição	Total
ST QPPM	VALDINÉIA SIQUEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	1084	49

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 01 de setembro de 2017.

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - 1º Ten QOPM
Mat. 43213021
Presidente

CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - 2º Ten QAOPM
Mat. 63932021
Membro-Relator

EDEVAR MOURA DA SILVA - ST QPPM
Mat. 67777021
Escrivão

EDITAL n. 32/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.228, de 15 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a portaria nº 070/CEFAP/PMMS, de 04 de setembro de 2017, conforme anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA nº 070/CEFAP/PMMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, em conformidade com as Atas nº 009/CHO/2017 e 010/CHO/2017 – Modalidade – Mérito Intelectual e em conformidade com o Edital nº 16/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS e o Edital nº 17/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO – DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL publicado no Diário Oficial nº 9.486 de 01 de setembro de 2017 e Diário Oficial nº 9.485 de 31 de agosto de 2017,

RESOLVE:

- 1 - **Matricular, *sub judice***, a contar de 01 de setembro de 2017, no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS CHO 2016/17, na modalidade intelectual, os candidatos abaixo relacionados na forma que se seguem:

Grad.	Matrícula	Nome
ST QPPM	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI (SUB JUDICE)
ST QPPM	87320021	GILSON DE LIMA (SUB JUDICE)
ST QPPM	93413021	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)
ST QPPM	65509021	VALTER ALVES NUNES (SUB JUDICE)
ST QPPM	131792021	JOÃO VANDERLEY DA SILVA (SUB JUDICE)
ST QPPM	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)
ST QPPM	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA (SUB JUDICE)
ST QPPM	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS (SUB JUDICE)
ST QPPM	64838022	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS (SUB JUDICE)
ST QPPM	70847021	FRANCIONE PEREIRA DE MELO (SUB JUDICE)
ST QPPM	108274021	MAK FRANCO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)
ST QPPM	88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)
ST QPPM	60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS (SUB JUDICE)
ST QPPM	80059021	CLÁUDIO ANTÔNIO CÂNDIDO (SUB JUDICE)
ST QPPM	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO (SUB JUDICE)
ST QPPM	76881021	GENILSON DA SILVA AMARILHA (SUB JUDICE)

- 2 - **Matricular, *sub judice*** a contar de 01 de setembro de 2017, no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS CHO 2016/17, na modalidade intelectual, os candidatos abaixo relacionados, na forma que se seguem:

Grad.	Matrícula	Nome	Observação
ST QPPM	111981021	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR (SUB JUDICE)	Não cumpre alínea “J” do item 3.1 do Edital nº 1/2016 DRSP (D.O.E MS nº 9229 de 16/08/2016).
ST QPPM	118053021	VALDINÉIA SIQUEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	Não cumpre alínea “J” do item 3.1 do Edital nº 1/2016 DRSP (D.O.E MS nº 9229 de 16/08/2016).

- 3 - **Deixar de Matricular** o Militar abaixo relacionado por ter sido considerado AUSENTE na data de entrega de documentos para matrícula no Curso Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS, devidamente convocado através do DOE 9.486 de 01 de setembro de 2017 e em conformidade com Ata nº 009/CHO/2017.

Grad.	Matrícula	Nome	Observação
ST QPPM	83136021	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO (SUB JUDICE)	alínea “a” do item 3 do Edital nº 16/2017 SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS (D.O.E MS nº 9486 de 01/09/2017).

4 - Publique-se.

MARCOS CESAR HOBEL **ESCANAICHI** – TEN CEL QOPM
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
Mat. 74367021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 038/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **JOÃO CARLOS DOS SANTOS** – matrícula nº 202193-5, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no Processo 31/301074/2012, que versa sobre pagamento de diferença de verbas salariais. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ **SAAB**– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 039/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **MARLON MATEUS DA FONSECA** – matrícula nº 33729021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no Processo 31/300741/2017, que versa sobre convocação para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ **SAAB**– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 144/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM VANESSA PEREIRA DA CUNHA - Mat. 426084021**, previamente agendada para o dia 19 de setembro de 2017 (terça-feira) às 7h00min;

2. Deverá à referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 235, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **1.743 (mil, setecentos e quarenta e três) dias de tempo de contribuição** ao **1º SGT BM GELSON DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 94.261-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001200.1.00021/17-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992 (processo nº 31/503.219/2017).

- PANTHEO PANIFICADORA E COMERCIO DE FRIOS LTDA – Período: 01.04.1991 a 20.04.1991–Tempo de Contribuição: 20 (vinte) dias- Função: não consta.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – Período: 13.06.1991 a 05.03.1996 – Tempo de Contribuição: 1.723 (mil, setecentos e vinte e três) dias-Função: não consta.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de **1.071 (mil e setenta e um) dias de tempo de contribuição** ao **3º SGT BM SILVAIR TAVARES BARBOSA, matrícula nº 101.791-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001030.1.00108/17-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, incisos I e VI do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992 (processo nº 31/503.065/2017).

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE-I.M.C.G – Período: 05.12.2000 a 20.11.2002 – Tempo de Contribuição: 716 (setecentos e dezesseis) dias – Função: NÃO CONSTA EM CTPS.

-SÃO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EM – Período: 25.05.2004 a 01.10.2004 – Tempo de Contribuição: 127 (cento e vinte e sete) dias – Função: OFFICE BOY.

- SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA – Período: 21.10.2004 a 08.06.2005 – Tempo de Contribuição: 228 (duzentos e vinte e oito) dias – Função: AGENTE DE ATENDIMENTO JR.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS****AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

Republica-se por incorreções, publicada no Diário Oficial nº 9.488 de 05 de setembro de 2017, página 69.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2017**, ao servidor **ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 45105021, lotado no Escritório local de Figueirão-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos nos artigos 218, XIII da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 63/101053/2015).

Campo Grande-MS, 05 de Setembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DETRAN N. 408, 1º DE SETEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação do Diário Oficial, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	MUNICÍPIO	CNH	CAT.
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva Ferreira	Campo Grande	062366157-4	AD
95661021	Diorande Garcia de Freitas	Campo Grande	074352475-1	AE
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	Campo Grande	123724333-4	B
33265023	Jairo Yukio Yto	Campo Grande	098031972-6	AB
127421022	Wesley Castro Silva	Campo Grande	090784440-1	AD

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 409, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JUSSARA DE OLIVEIRA BONFIM**, matrícula nº 36571022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente do Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, município de Campo Grande/MS, no período de 31/07/2017 a 14/08/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosemeiry Hoffmann Silva, matrícula nº 61751022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 410, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RICARDO MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 40689022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Água Clara/MS, no período de 18/09/2017 a 17/10/2017, em virtude de férias da titular Sofia Lionakis, matrícula nº 12612021, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 411, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ANTÔNIA SIGOLI MARCHI NAGLIS**, matrícula nº 21322021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Fátima do Sul/MS, no período de 01/09/2017 a 15/09/2017, em virtude de férias do titular Jose Antônio dos Santos, matrícula nº 133343021, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 412, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA**, matrícula nº 63511021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Anastácio/MS, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, em virtude de férias do titular Fabiano Aparecido do Nascimento, matrícula nº 432189021, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 413, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ERICA DE CASSIA BITTENCOURT**, matrícula nº 117633021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada, no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, em virtude de férias da titular Maria Neuza Ribeiro Viegas, matrícula nº 23702021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 414, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 251 de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 9178 de 06/06/2016, na parte que concedeu a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Matrícula	Nome	Onde constou:	Passa a constar:
113512021	Alex Onori Olivo	Função: Vistoria e Identificação de Veículos / Código 70327	Função: Guarda e Recebimento de Veículos / Código 70328
78078021	André Placência		
114382021	Fernando Amorim Louzano		
99847021	Nildon Franca Dos Santos		

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 415, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Perc.	Período aquisitivo	Validade
67831022	Francisco de Freitas	Agente de Atividades de Trânsito/ 70075	+05%	08/08/2012 a 21/08/2017	22/08/2017
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonça	Agente Condutor de Veículos/II/ 70072	+05%	02/09/2012 a 31/08/2017	01/09/2017
30463021	Maria Tavares de Quadros Pereira	Agente de Atividades de Trânsito/ 70075	+05%	01/09/2012 a 30/08/2017	31/08/2017
1821022	Ramona Elizabeth Medina de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	13/08/2012 a 11/08/2017	12/08/2017
88723022	Sandro Roberto dos Reis	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	+05%	04/09/2012 a 02/09/2017	03/09/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 416, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 098 de 02/03/2015, publicada no Diário Oficial nº 8873 de 04/03/2015, Portaria "P" DETRAN nº 598 de 26/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 9055 de 30/11/2015 e Portaria "P" DETRAN nº 630 de 26/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 9315 de 27/12/2016, com validade a contar de 1º de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 417 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, como ordenadores de despesas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de setembro de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo/Código
87025021	Terezinha Martins Cabral	Gestor de Atividades Organizacionais/ 70060
120337021	Acyllino Sanches Baptista	Assistente de Atividades de Trânsito/ 70069

GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 418, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Reconduzir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017, ficando Revogada a Portaria "P" DETRAN nº 182 de 14/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 9149 de 20/04/2016, ambos com validade a contar de 19 de abril de 2017.

Matrícula	Servidor	Função
14321025	Luiz Carvalho de Almeida	Coordenador
17339021	Jane Nakasone	Função Operacional
34429023	Elisandre Rodrigues Sequeira	Função Operacional
67241021	Claudete de Oliveira da Vera Cruz	Função Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para o EDITAL DE SELEÇÃO N.º 03/2017 DA FCMS -Prêmio Guavira de Literatura de Mato Grosso do Sul 2017 – Edição Especial: MS 40 Anos.

Comissão de Análise Documental	
Titulares	Suplentes
Aparecido Toledo Melchiades	Eleuzina Crisanto de Lima
Estela Mari dos Santos Nascimento	Loiva Heidecke Schiavo
Melly Fatima Goes Sena	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves
Comissão Julgadora	
Titulares	Suplentes
Prof ªKarina Kristiane Vicelli - IFMS	Eliane Maria de Oliveira Giacon - UEMS
Marcelle Saboya Ravanelli - SESC	Elias Borges - UBE
Samuel Medeiros Xavier - UBE	Daniel Abrão - UEMS

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 041 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar a servidora Maria Helena Martins Alves, matrícula 95025021, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de MS, como gestora, para monitorar a parceria a ser celebrada pela FUNDTUR e a organização da sociedade civil (OSC), habilitada pelo Termo de Fomento 27606/2017 do Edital 001/2017, processo 71/920015/2017, pelo mandato de 06 (seis) meses, a contar de 03/07/2017, podendo ser reconduzida uma única vez.

Campo Grande, 03 de julho de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 051, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras Claudia Soares da Silva Almeida, matrícula 95888022, Maria Helena Martins Alves, matrícula 95025022 e Rhea Silvia Gonçalves Gomes, matrícula 44450021, para exercerem a função de fiscal de contrato, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com validade a contar de 01/07/2017.

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 052 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar as servidoras Edna Joana Duarte Slavec, matrícula 43244022, Liney Gonçalves Quevedo, matrícula 71001022, Maria Helena Martins Alves, matrícula 95025021 e Rhea Silvia Gonçalves Gomes, matrícula 44450021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para constituírem a Comissão de Gestores, a fim de monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2017, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 053, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de confiança, de Supervisor de Processo II, símbolo CGA-2, na Fundação de Turismo de MS, conforme Decreto n. 11.175, de 10/04/2003, com validade a contar de 01/09/2017.

NOME	PRONTUÁRIO	CARGO
Claudia Soares da Silva Almeida	95888022	CGA-2
Dinair Rezende Marques	106948024	CGA-2
Rhea Silvia Gonçalves Gomes	44450021	CGA-2

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 666, de 5 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, código 60078, na função de Chefe da Assessoria de Comunicação Social - ACS, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de setembro de 2017. (Processo nº 29/500748/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 667, de 5 de setembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Márcio de Araújo Pereira 95107023	Professor de Ensino Superior IV-60082 29/500728/2007	19/05/2003 a 16/05/2008	10% 5 anos 29/07/2013
Márcio de Araújo Pereira 95107023	Professor de Ensino Superior IV-60082 29/500728/2007	17/05/2008 a 15/05/2013	+5% 10 anos 29/07/2013

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 668, de 5 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	C a r g o / Função	Lotação	Símbolo/ Código	A partir
Maria Aparecida Martins Alves 87007021	Gestor de Processo	PROE/ NUCABS	DGA-5 60080	01/09/2017
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Gestor de Processo	PROE/ NUCS	DGA-5 60080	01/09/2017
Rubens Barbosa Filho 83850022	Gestor de Processo	PROE/ NUCET	DGA-5 60080	01/09/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 669, de 5 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a fim de dar apoio ao desenvolvimento das atividades da Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

Nome/Matrícula	Lotação	A partir de:
Maria Aparecida Martins Alves 87007021	Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde.	01/09/2017
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Núcleo de Ciências Sociais	01/09/2017
Rubens Barbosa Filho 83850022	Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas	01/09/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 670, de 5 de setembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar POLYANA GHETINO ROS, prontuário nº 112843021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2017, em substituição a Joelma Narciso, prontuário nº 127516021, em gozo de férias no período. (Processo nº 29/500744/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 671, de 5 de setembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Cristiane Comparin Savegnago 439169021	Professor de Ensino Superior	III 60073 29/550426/2017	31	09/08/17 a 08/09/17	Sim
Eliane Maria de Oliveira 79140027	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550427/2017	3	28/08/17 a 30/08/17	Não
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins 83864023	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550428/2017	30	17/08/17 a 15/09/17	Não
Moyses Simão Kaveski 46008021	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550429/2017	60	30/08/17 a 28/10/17	Sim
Tania Christina Marchesi de Freitas 42911021	Professor de Ensino Superior	IV 60030 29/550430/2017	7	30/08/17 a 05/09/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 672, de 5 de setembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 18 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 38, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.337, de 26 de janeiro de 2017, página 67 e 68, da servidora SORAYA MADEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 115508022, ocupante do cargo

de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.477, de 21/08/2017, à página 30.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 609, de 18 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 22 de agosto de 2017 a 6 de setembro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº. 50, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.338, de 27 de janeiro de 2017, à página 37, do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 50, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.338, de 27 de janeiro de 2017, à página 37, que interrompeu o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado:

Onde constou

“referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2016”

Passa a constar

“referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2017”

Em 5 de setembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

ATO/CGDP n. 019/2017, de 04 de setembro de 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do Art. 23, VIII, da Lei Complementar 111/05;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em estágio probatório, abaixo nominados, para comparecer na sede da Escola Superior da Defensoria Pública para reunião de trabalho, no dia 21 de setembro de 2017, a partir das 8h:

MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO;
SARA ZAM SEGURA MARÇAL.

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2017.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DA PORTARIA N.º 023/2017 ACP, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar reclamação de moradores da Rua Osvaldo Aranha, Bairro Jardim Monumento, em Campo Grande (MS), no sentido de que não conseguem obter das empresas concessionárias o regular fornecimento de energia elétrica sob o argumento de que são meros possuidores dos terrenos, não tendo títulos de propriedade.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 1.º, inciso III, art. 6.º e art. 134; Lei n.º 8.078/90, art. 6.º, inciso X e art. 39, inciso IX.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2017.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ
Defensora Pública – Coordenadora do NAE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.106/2016.

Dispensa de Licitação n. 008/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS e Joarez João Bandeira de Melo.

Assunto: Reajuste negativo de valor mensal de aluguel contratado de imóvel não residencial, situado na Rua Assis Ribeiro, n. 711, Bairro Alto, Aquidauana, MS.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento na Lei do Inquilinato, no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão constante no item 5.3, “*in fine*” da Cláusula Contratual Quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 298/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 ao Contrato n. 016/DPGE/2016, firmado, originalmente, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e o proprietário Joarez João Bandeira de Melo, para fins de reajustar negativamente o valor contratado, a contar de 01/08/2017, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de -1,67% (menos um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento), passando o valor mensal do aluguel do imóvel não residencial, situado na Rua Assis Ribeiro, n. 711, Bairro Alto, na cidade e Município de Aquidauana, MS, dos atuais R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$3.441,37 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2017 AO CONTRATO N. 016/DPGE/2016

Processo n. 33/007.106/2016

Dispensa de Licitação n. 008/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP/MS e Joarez João Bandeira de Melo.

Objeto Aplicação do índice de reajuste negativo do valor mensal de aluguel contratado **Do reajuste negativo de valor:** A contar de 01/08/2017, fica o valor mensal do aluguel, atualmente praticado, reajustado negativamente de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV, considerando o acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de -1,67% (menos um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento), passando o valor dos atuais R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$3.441,37 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante do item 5.3, “*in fine*” da Cláusula Contratual Quinta.

Classificação orçamentária: Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recursos: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903615; Empenho Origem: 2017NE000037; Anulação parcial: 2017NE000321.

Vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2017.

Assinam: Julia Fumiko Hayashi Gonda e Joarez João Bandeira de Melo.

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO

Processo DPGE/MS n. 33/000.290/2017

Referência: Termo de Cooperação Técnica - Processo sei n. 17.0.000001865-1 da Defensoria Pública do Estado de Tocantins.

Participes: Defensorias Públicas dos Estados de Tocantins, de Rondônia, de Roraima, do Piauí, do Distrito Federal, de Sergipe, da Paraíba, do Amazonas, de Mato Grosso do Sul, do Maranhão e do Acre.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica objetivando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre os Participes, bem como de conhecimentos utilizados na construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

Despacho: 1. De acordo com as orientações emanadas da Nota Técnica n. 006/2017/ASSEJUR, dou por convalidados os atos administrativos que culminaram na formalização do Termo de Cooperação Técnica, subscrito no último dia 23/08/2017 pelos representantes das Defensorias Públicas dos Estados de Tocantins, de Rondônia, de Roraima, do Piauí, do Distrito Federal, de Sergipe, da Paraíba, do Amazonas, de Mato Grosso do Sul, do Maranhão e do Acre, objetivando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre os Participes, bem como de conhecimentos utilizados na construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum. **2.** Com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão constante na cláusula nona do Termo de Cooperação Técnica em evidência, publique-se no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a forma de extrato, tanto este despacho como os termos do próprio instrumento de cooperação. **3.** Após, encami-nhem-se os autos à Diretoria da Secretaria de Tecnologia da Informação, para guarda do processo e acompanhamento da execução da referida cooperação técnica, subscrita pelas Defensorias Públicas estaduais participantes, pelo seu período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, com início em 23/8/2017 e término em 23/8/2019.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo DPGE/MS n. 33/000.290/2017

Processo Originário n. 17.0.000001865-1-Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Participes: Defensorias Públicas dos Estados de Tocantins, de Rondônia, de Roraima, do Piauí, do Distrito Federal, de Sergipe, da Paraíba, do Amazonas, de Mato Grosso do Sul, do Maranhão e do Acre.

Objeto: Compartilhamento de conhecimentos e transferência de tecnologias, mediante disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre os Participes, bem como de conhecimentos utilizados na construção e desenvolvimento, capacitação, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Início: 23/08/2017 e término: 23/08/2019.

Valor: Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre os Participes ou custos extras para o Estado de Mato Grosso do Sul, não acarretando despesas à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, não necessitando, portanto, de indicação e/ou reserva orçamentária.

Fundamentação legal: Lei n. 8.666/93 e alterações.

Data do termo: 23 de agosto de 2017.

Assinaram eletronicamente nos termos da Lei n. 11419/16: Estellamaris Postal; Marcus Edson de Lima; Terezinha Muniz de Souza Cruz; Francisca Hildeth Leal Evangelista; Antônio Cavalcante de Albuquerque; Roberta de Paula Caminha Melo; Werther de Moraes Lima Junior; Jesus Jairo Almeida de Lacerda; Maria Madalena Abrantes Silva e Luciano Montalli.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 105/2017/PROCESSO COMPRA N. 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **ANDRE MIRANDOLA ME**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora dos itens: 46,47,48,49,50,51,52,53,55,111,169,176,177,178,180,181,182,183,184,185,186,187, no valor total de R\$ 64.742,80 (Sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); A empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com **CNPJ: 13.646.927/0001-45**, vencedora do item: 140, no valor total de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). A empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI LTDA ME**, com **CNPJ: 23.475.963/0001-47**, vencedora dos itens: 06,18,19,20,21,28,29,36,44,54,64,65,75,81,82,96,97,100,107,108,109,114,115,117,118,119,120,121,138,139,144,150,170,171,172,174,175, no valor total de R\$ 33.197,52 (Trinta e três mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). A empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA - ME**, com **CNPJ: 03.470.922/0001-50**, vencedora dos itens: 02,30,32,33,34,40,99,104,161,162,163,164, no valor total de R\$ 7.607,60 (Sete mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos). A empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com **CNPJ: 00.589.733/0001-03**, vencedora dos itens: 01,03,17,22,23,25,27,31,37,39,41,42,43,45,57,61,63,69,72,83,85,86,87,88,89,90,91,92,93,101,102,103,122,123,143,147, no valor total de R\$ 27.594,68 (Vinte e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). A empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com **CNPJ: 14.125.604/0001-79**, vencedora dos itens: 05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,56,58,59,60,62,94,105,106,112,124,125,126,127,128,129,130,131,133,134,135,136,137,146,149,154,168,179, no valor total de R\$ 27.676,98 (Vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). A empresa **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com **CNPJ: 14.049.361/0001-37**, vencedora dos itens: 04,24,26,35,38,66,67,68,70,71,73,74,76,77,78,79,80,84,95,98,110,113,116,132,141,142,145,148,151,152,153,155,156,157,158,159,160,165,166,167,173,188, no valor total de R\$ 16.440,37 (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 002/2017**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 04/09/2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2017/PROCESSO COMPRA N. 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM CELERIDADE AS DEMANDAS DECORRENTES DE ATENDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA**, com **CNPJ: 08.345.487/0001-56**, vencedora do certame, no valor total de R\$ 1.012.565,00 (Um milhão e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 003/2017**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 31/08/2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carne bovina fresca, para serem utilizados no Projeto em Tempo Integral Novo Mais Educação, Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e no EJA (Educação de Jovens e Adultos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino no Município de Antônio Joao MS, através da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de Setembro de 2017 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de Setembro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Laser e Juventude de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de Setembro de 2017 às 14:00 (quatorze) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de Setembro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Educação de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de Setembro de 2017 às 08:00 (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de Setembro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e limpeza completa dos diversos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de Setembro de 2017 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de Setembro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de Informática, para serem utilizados na manutenção dos Programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de setembro de 2017 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de setembro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de aparelho para teste de orelhinha, rápido, portátil, e automático. Analisador de otoemissões, realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de setembro de 2016 às 14:30 (quatorze e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de setembro de 2017.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Antônio João /MS: **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de setembro de 2017 às 08:30** (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de setembro de 2017.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2017

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a Construção de Escola do Ensino Fundamental - 04 salas de aula - visando atender o Convênio n.º 349410/2014 ID 1013704, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, de acordo com os serviços discriminados no Anexo I do Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço global;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 25 de setembro de 2.017 às 08:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Bento Marques, n.º 795, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Aral Moreira – MS, 04 de setembro de 2017.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 043/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, A SEREM REALIZADOS NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/077/2017, Processo n.º 067/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ME - CNPJ N.º 09.113.962/0001-21, para fornecer os itens 01, 02 e 03, no valor total R\$ 67.926,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 05 de setembro de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 31.08.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2017

PROCESSO N.º: 51.207/2017-64

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
01	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,3170
02	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 0,0180
03	DIMASTER -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0389
04	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - LTDA	R\$ 0,8600
05	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,3090
06	DIMASTER -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,2560
07	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1300
08	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 0,3000
09	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,1390
10	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - LTDA	R\$ 0,6090
11	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 0,0249
12	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0320
13	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 0,4190
14	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0804
15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 10,8400
16	DIMASTER -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,0130

17	DIMASTER -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,1293
18	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,1090
19	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,0900
20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - LTDA	R\$ 0,3190
21	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	R\$ 0,2900

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 31.08.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA ADULTO E INFANTIL, PORTÁTIL E PEDIÁTRICA DE MESA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2017

PROCESSO N.º: 30.785/2017-11

Lote	Cota	EMPRESAS	Valor Unitário
01	75% (PRINCIPAL)	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 766,66
02	25% (RESERVADA)	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 766,66
03	75% (PRINCIPAL)	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 760,00
04	25% (RESERVADA)	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 760,00
05	EXCLUSIVA	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME	R\$ 538,00
06	EXCLUSIVA	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 1.790,00

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitações Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.360/2017-54

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 05 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto, as empresas **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** para os **lotes: 01 e 04, GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** para os **lotes 02 e 03, CCK COMERCIAL EIRELI – EPP** para o **lote 05** e **FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP** para o **lote 06**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 04.09.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.690/2017-31

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR A SER REALIZADO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE – MS.**

ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de setembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de setembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

VINÍCIOS LEITE CAMPOS **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Presidente da AGEREG Pregoeiro

Pregão Eletrônico n. 061/2017

Processo Administrativo N. 39.491/2017-09

Recurso N. 59.937/2017-31

Contrarrazões N. 61.236/2017-99

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que

o Recurso Administrativo interposto pela empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP** em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 282/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando a contratação de empresa especializada em limpeza pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de setembro de 2017, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de setembro de 2017.

CINTIA DE SOUZA

Pregoeira

Portaria 282/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 014/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Fundação de Esportes de Corumbá e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Fundação de Esportes de Corumbá o Banco do Brasil S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Agência Municipal de Trânsito e Transporte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Agência Municipal de Trânsito e Transporte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Banco do Brasil S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 005/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal o Banco do Brasil S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 040/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 006/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e o Banco do Brasil S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 003/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Fundação de Turismo do Pantanal e o Banco do Brasil S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 002/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores e o Banco do Brasil S/A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 042/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Reforma e adequação de barco com fornecimento de material, para atender as ações Indígenas, da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 042/2017 - Processo Administrativo nº 2.344/2017 em favor da empresa: PANTANAUTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.298.488/0001-73, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.443 de 05/07/2017 pág. 84, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.221 de 05/07/2017 pág. 02 e Diário Oficial da União –Ed. nº 127 de 05/07/2017 pág. 190.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde.

Corumbá-MS, 05 de Setembro de 2.017.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel nº 03/2011 Processo nº 13.500/2011

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2011 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 26/08/2017, ou até que se conclua as adequações no novo prédio locado, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, com base na justificativa constante no expediente as fls. 361 dos autos nº 13.500/2011 de 04/04/2011.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 25/08/2017.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, e Sr. Carlos Roberto Vieira Torres

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 094/2017 - Processo nº 8.315/2017.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviço de imagem de alta resolução ortoretificada e mosaicada (geoprocessada) de ano de 2017.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 05 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 093/2017 - Processo nº 214.471/2017.
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestar consultoria na elaboração e assessoria de projeto de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos até a contratação da operação junto à instituição financeira, para fins de concessão de financiamento pelo BNDES/PMAT ao Município de Corumbá.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2017.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 05 de setembro de 2017.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Licitação: Pregão Presencial nº 092/2017 - Processo nº 216555/2017.
 Objeto: Aquisição de veículo "0" km 07 lugares para atender as ações pelo programa melhor em casa da Secretaria Municipal de Saúde.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2017.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 05 de setembro de 2017.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 008/2017.

Processo: 16.357/2017.
 Partes: O Secretário Municipal de Governo/FMIS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.950.849/0001-40.
 Objeto: Aquisição de um (01) veículo automotor 0 km para atender a FUNEC.
 Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Gestor: Luciano Silva de Oliveira – matrícula 6259
 Fiscal: Lucia Helena Calças de Carvalho – matrícula 6223
 Data da Assinatura: 05/09/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS – e – Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - ENZO VEICULOS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS - Edição nº 9.487 de 04/09/2017, Pág. 36;

Retifica-se por incorreção a publicação ao Processo nº 14.140/2017, referente ao extrato do Contrato para aquisição de material de consumo (Pão Doce e Pão tipo Dog) nº 20/2017, SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ, inscrita no C.N.P. J N° 24.602,765/0001-60.
 Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Colchões
 Leia se: Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Pão Doce e Pão tipo Dog).
 Onde se lê: Sra. Dairuchi Castro Ibrahim Mohammed – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
 Leia-se: Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP.
 As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS - Edição nº 9.487 de 04/09/2017, Pág. 36;

Retifica-se por incorreção a publicação ao Processo nº 14.140/2017, referente ao extrato do Contrato para aquisição de material de consumo (Pão tipo Francês) nº 19/2017, SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA TLDA ME, inscrita no C.N.P.J N° 24.596.082/0001-47.
 Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Colchões
 Leia se: Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Pão tipo Francês).
 As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 059/2017
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (carga de gás GLP) para os Blocos Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 059/2017 - Processo Administrativo nº 6.777/2017 em favor da empresa: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.944/0001-26, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.455 de 21/07/2017 pág. 110, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.233 de 21/07/2017 pág. 01 e Diário Oficial da União –Ed.nº 139 de 21/07/2017 pág. 189.
 Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social.
 Corumbá-MS, 05 de Setembro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0035/2017
 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO.
 Vencedores: A. V. DOS SANTOS LACERDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,5,6,7,8,11,12,14,16,17,21,22,25, totalizando R\$ 155.344,75 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); ELIANE BATISTA DA CRUZ, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,9, totalizando R\$ 19.594,20 (dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); POZZER & MARTINAZZO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 24, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); S R COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,10,13,15,18,19,20,23,26,27,28, totalizando R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais); Eldorado/MS, 5 de setembro de 2017.
 Edson de Biagg Custodio Junior
 Pregoeiro Oficial
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
 Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
 Eldorado/MS, 5 de setembro de 2017.
 Aguinaldo dos Santos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2017 PROCESSO Nº: 045/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado – MS.
 MODALIDADE: Pregão (Presencial)
 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
 Recebimento e abertura dos envelopes:
 A partir das 09:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2017.
 Dotação Orçamentária: 04.01.15.452.502-2.010.3.3.90.39.00.000
 O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Eldorado, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00hr às 16:00hr - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
 Eldorado/MS, 05 de setembro de 2017.
 Edson de Biagg Custódio Junior
 Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2017

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO:

1 - GRUPO INFORMAL, organizado pela AGRAER ITAPORÃ MS, perfazendo o total de R\$ 68.506,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme projeto de venda, tendo como fornecedores participantes:

	AGRICULTOR	TOTAL
a)	Sales Rachid da Silva	R\$ 9.310,50
b)	Valdemar Viana Medeiros	R\$ 684,00
c)	Vanilto Aparecido dos Santos	R\$12.110,00
d)	José Félix Carneiro Ramos -	R\$ 6.275,00
e)	Guilherme Moraes Arruda	R\$ 8.510,50
f)	Ednéia Aparecida Janzeski -	R\$ 3.580,00
g)	Rafaela Lourenço da Silva	R\$ 9.802,50
h)	Rubens de Souza Barretos -	R\$ 5.164,00
i)	Eleandro Carvalho	R\$13.070,00

Itaporã - MS, 30 de Agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Chamada Pública, proferido pelo Presidente da C.P.L., ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

MARCOS ANTONIO PACCO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 024/2017, Processo Administrativo nº. 096/2017, que teve por objeto receber proposta para a contratação especializada no fornecimento de óleos lubrificantes em geral e filtros para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em favor da empresa: AUTO POSTO BIELA LTDA, com sede na Rua Pedro Neres, n. 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, que

apresentou sua proposta para o objeto licitado no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Lote 01 e R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), para o Lote 02. Jateí/MS, 22 de Agosto de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 22/08/2017, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial n.º. 024/2017, Processo Administrativo n.º. 096/2017, que teve por objetivo receber propostas para o fornecimento de óleos lubrificantes em geral e filtros para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Jateí/MS, conforme Edital e demais documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO BIELA LTDA, com sede na Rua Pedro Neres, n. 305, centro, na cidade de Jateí-MS inscrita no CNPJ sob o n.º. 73.479.396/0003-37, que apresentou sua proposta para o objeto licitado no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Lote 01 e R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), para o Lote 02. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de Agosto de 2017.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do Processo Administrativo n.º091/2017 Pregão Presencial n.º052/2017, que é Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetria, pediatria, cirurgião e ginecologia para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreaviso e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e 02 (dois) profissionais em clínica geral, para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Juti, pelo período de 12 (doze) meses, às empresas licitantes: FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIREL, vencedora dos lotes 01 e 05, perfazendo um valor total de R\$252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais); e L.W. RODRIGUES - ME, vencedora dos lotes 02, 03, 04, e 06, perfazendo um valor total de R\$984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil). O valor total da presente licitação é de R\$1.236.480,00 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei n.º8.666/93, tendo sido adjudicados pela Pregoeira em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 28 de Agosto de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 143/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR E BLOCO DE INTERTRAVAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/09/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 144/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E FILTROS DE AR PARA COMPRESSOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/09/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n.º 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 070/2017, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 039/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagraram vencedoras as empresas **IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME** - CNPJ/MF sob n.º 14.125.604/0001-79, com o valor de R\$ 126.111,00 (cento e vinte e seis mil, cento e onze reais), **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME** - CNPJ/MF sob n.º 21.870.007/0001-34, com o valor de R\$ 39.720, (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais) e **MEGA PONTO**

COM. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ/MF sob n.º 14.125.604/0001-79, com o valor de R\$ 9.786, (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), em consequência as licitantes acima ficam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul - MS, 04 de setembro de 2017.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 10h30min horas do dia 17/05/2017.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia para acesso à internet banda larga através de Link-IP dedicado nas 24 horas do dia, incluindo o fornecimento em comodato, instalação, configuração e manutenção periódica dos equipamentos necessários ao acesso da internet, para atendimento de todos os órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, incluindo Hospital Municipal e Unidades de Saúde, tudo em estrita conformidade com este Edital e de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência que compõe o Anexo I.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria n.º 3140/2017, de 13 de março de 2.017, a **Srª Luma Moraes de Oliveira**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, n.º 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 222, das 07h às 11h.

Nova Alvorada do Sul - MS, 04 de maio de 2.017.

LUMA MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria n.º 222/2017 de 09/08/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regime de execução indireta, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Climatizadores Evaporativos instalados, para a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, de acordo com o Convênio Sob n.º Cadastral 25077 de 17/08/2015 – Processo n.º 29/018578/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2017 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, n.º 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: licitacaonhs@hotmail.com

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO N.º 099/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital 19 de Março do município Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R\$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00. O recurso financeiro originada do Estado do Mato Grosso Sul/Emenda Parlamentar e contrapartida deste município.

DATA: 27/07/2017

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante.

FERNANDO OLIVEIRA PENHA - Procurador - contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2017

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ares condicionado instalados

nos prédios públicos deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).

FICA ESTIPULADA NOVA DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PARA O DIA: 21 DE SETEMBRO DE 2.017 AS 08:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dependências da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, situada a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro, na cidade e município de Rio Brilhante - MS, Estado de Mato Grosso do Sul.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 04 de setembro de 2017.

Valderi da Silva leite - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes), pelo critério do menor preço global, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 25/09/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 28 de Agosto de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A Empresa PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.397.753/0001-45 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para a Restauração Asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Santa Rita do Pardo/MS – Entroncamento MS-395, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS-338, entroncamento da Rodovia MS-395, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO Nº 180/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. DESPACHO: Homologo o presente Processo Licitatório, declarando vencedora desta licitação a empresa GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02 pela proposta final no valor global de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

DELSON JOSÉ DE SOUZA

PRESIDENTE REGIONAL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

ERRATA

Onde consta:

Valor Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Lê-se:

Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 219/2017 OBJETO: Realização de Inscrição em Curso de Pregoeiros que ocorrerá em Campo Grande/MS nos dias 30 de agosto de 2017 a 01 de setembro de 2017 para funcionários do CRECI/MS. PARTES: CRECI/MS E SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP – CNPJ: 11.128.083/0001-15. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI, Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). CONTA VINCULADA: 6.3.1.3.04.01.047. ORDEM DE SERVIÇO: 29/08/2017. Delso José de Souza – Presidente.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

AVISO DE LICITAÇÃO

O SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE comunica aos interessados que realizará concorrência para as seguintes contratações: Empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em eventos esportivos para a organização, planejamento e execução do Circuito Ciclístico SEST SENAT 2017, Etapa Três Lagoas - MS; Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Infraestrutura Física e Pessoal necessário à realização Circuito Ciclístico SEST SENAT 2017 Etapa Três Lagoas - MS, e empresa especializada em Assessoria de Imprensa necessária para a realização Circuito Ciclístico SEST SENAT 2017 Etapa Três Lagoas - MS, cuja a execução será na Unidade B88 SEST SENAT, situada na Avenida Ponta Porã, 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP: 79310-320. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço, será realizado no dia 22/09/2017, de acordo com a especificação de cada edital, no mesmo endereço. Para a retirada do Edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao SEST SENAT, no endereço acima citado (Três Lagoas – MS), em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA.EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Filinto Miller nº 972 – Lapa

CEP: 79.600-001 – Três Lagoas-MS

CNPJ nº 10.308.986/0001-15

NIRE Nº 54200933382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores sócios-cotistas da Pedro Barbosa da Silva & Cia. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de setembro de 2017, às 16:00 horas em primeira convocação, na Rua João Carrato nº 540- Centro – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre o alteração de contrato social:

A – Alteração de endereço da sede social

B – Substituição de administrador

2) Deliberar sobre distribuição de dividendos, e assuntos de interesse da sociedade.

Para que sejam admitidos na assembleia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 1074, §1º, da Lei nº10.406/2002.

Três Lagoas-MS, 01 de Setembro de 2017.

JOAQUIM ROMERO BARBOSA

Sócio administrador

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Sócio administrador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ELEITORAL

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Corumbá no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os filiados do sindicato, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul para o mandato de 2017/2021 que será realizada em 06/10/2017 das 11h00min às 17h00min; à Rua 13 de Junho 1182, Centro, Corumbá, MS com a seguinte Ordem do Dia:

- Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital, que far-se-á mediante requerimento em duas vias, acompanhado dos documentos comprobatórios, dirigido ao Presidente do Sindicato. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min;
- A eleição realizar-se-á dentre as chapas devidamente inscritas e somente poderão integrá-las os associados que comprovarem estar em dia com suas obrigações sociais;
- A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas.
- A eleição acontecerá com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Não havendo quórum para deliberar na hora e data acima indicadas, será realizada nova Assembleia Eleitoral, no dia seguinte, em segunda convocação mantendo-se o quórum de 2/3, no mesmo local e horário da primeira convocação.
- Em caso de empate, haverá nova eleição em 15 (quinze) dias, entre as chapas mais votadas.

Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Corumbá-MS, 05 de setembro de 2017.

Lenise de Arruda Viegas

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

José Alves Pereira Neto, brasileiro, convivente, técnico de qualidade, CPF 542.995.861-15 e RG 736.778 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua 36, nº 100, Vila Piloto, em Três Lagoas/MS, CEP 79.612-300, na qualidade de morador do bairro de VILA PILOTO, e em conformidade com o estatuto social, arts. 20 e 23, da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA PILOTO, CONVOCA, todos os moradores para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2017, às 9:00 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos associados e, em segunda convocação, quinze minutos após, com metade mais um e, em terceira e última convocação, quinze minutos após, com qualquer número de sócios, na Associação e Centro Social da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Mato Grosso do Sul, situada à rua Talfic Farran, 201 – Vila Piloto, nesta cidade, para deliberarem as seguintes ordens do dia: a) Eleição da nova Diretora; b) Posse dos Eleitos. José Alves Pereira Neto, 05/09/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Entidades (CEE) e a Comissão Eleitoral e Credenciadora Única da Usmes, vêm convocar todos os estudantes para participarem do Congresso Estadual da Usmes a ser realizado no dia 07 de Outubro de 2017 às 07:h, na EE Profº Ulisses Serra, sito à Av. Principal Núcleo Industrial – Campo Grande-MS, para deliberação das seguintes pautas: a) Eleição da Diretoria Executiva da Usmes em conformidade com o artigo 10º (décimo), do Estatuto da Entidade; b) Outros assuntos.

Conselho Estadual de Entidades e Comissão Eleitoral e Credenciadora Única.